

## Passaporte Universitário forma primeira turma de Enfermagem

*Prefeito Fabiano Horta participa de colação de grau, realizada na Universidade de Vassouras, no Flamengo*



A primeira turma do curso de Enfermagem formada pelo Passaporte Universitário – programa mantido pela Prefeitura de Maricá – teve sua colação de grau na última segunda-feira (22/01), no campus Flamengo da Universidade Vassouras, instituição responsável pelo curso. Ao todo, 94 formandos receberam seus certificados de graduação. O prefeito Fabiano Horta participou da solenidade e agradeceu aos formandos por, em suas palavras, fazerem acontecer essa política pública.

“Isso tem grande importância e signifi-

cado, porque o Passaporte Universitário nasceu para isso, para dar oportunidades a pessoas de todas as idades de buscar o sonho da formação universitária. A juventude da cidade vai olhar para vocês e se inspirar. Saio daqui hoje com a clareza de que a enfermagem tem um valor de cuidado pelo outro, que é algo intrínseco a cada um de vocês”, observou o prefeito Fabiano Horta.

A secretária de Ciência, Tecnologia e Formação, Adriana Costa, classificou os alunos como vencedores desde o início

do curso. “Foi uma vitória de vocês há cinco anos, quando começaram a estudar, e agora vocês venceram novamente chegando até aqui. Tenho de agradecer a vocês também por abraçarem essa profissão, pois sabemos da necessidade dela para o povo de Maricá. Sabemos também que Maricá é uma referência no setor de ensino por causa do passaporte, e isso ocorre porque vocês acreditaram em nós”, declarou.

### Passaporte Universitário

O programa Passaporte Universitário foi

criado em 2019 para facilitar o acesso dos maricaenses ao ensino universitário, por meio da oferta de bolsas de estudo integrais em instituições de ensino superior privadas e já concedeu a chance do ensino superior a 6.405 alunos de graduação. Atualmente, 516 alunos já se formaram pelo programa. Em contrapartida, as universidades credenciadas se comprometem a criar, em até cinco anos, unidades de ensino universitário na cidade.

Fotos: Evelen Gouvêa

## Maricá assina Memorando de Entendimento com Jiagmen, na China

*Convênio estabelece cooperação entre as cidades em diversos setores de desenvolvimento econômico*

A Prefeitura de Maricá assinou nesta terça-feira (23/01) o Memorando de Entendimento sobre a Amizade e Cooperação entre as cidades de Jiagmen, na China, e Maricá, no Brasil. O convênio, que estabelece uma cooperação com intercâmbio entre as cidades nas áreas da ciência e tecnologia, turismo, setor industrial, educação e cultura, foi assinado no Paço Municipal pelo secretário de Desenvolvimento Econômico, Igor Sardinha, e por autoridades chinesas do Consulado Geral da República Popular da China no Rio de Janeiro.

Na cerimônia realizada virtualmente, participaram a cônsul geral da China, Tian Min; o cônsul comercial, Xu Yuasheng; o diretor do departamento de Relações Exteriores de Jiagmen, Zhao Xiaobin; membro do consulado, Duan Yunxuan; CEO da China Mobile, Zhanshuo; CEO da CITIC, Ma Xuefeng; a assessora do Ministério de Relações Exteriores de Jiagmen, Gan Yanyan; o pesquisador da COPPE da Universidade Federal do Rio de Janeiro

(UFRJ), Ailton Gouveia, além de autoridades do município.

O secretário de Desenvolvimento Econômico, Igor Sardinha, afirmou que a escolha de Jiagmen foi por ser uma cidade com similaridades a Maricá e que possui um estágio avançado de consolidação na área industrial, tecnológica, turística, e é isso que o município tem buscado.

“Maricá tem uma vocação turística já presente na sua história, mas busca se consolidar com uma cidade que cada vez tenha arranjos produtivos locais fortes, perenes nessa área industrial, na área de ciência e tecnologia. É muito importante quando é assinado um memorando dessa natureza, fazendo com que as duas cidades tenham se cooperar, ter ajuda mútua, troca de experiências, intercâmbio de informações. Sem sombra de dúvidas, isso vai desaguar em uma série de outras parcerias mais concretas, boas tanto para Maricá, quanto para a Jiagmen”, disse.

A cônsul geral Tian Min tem a certeza que essa cooperação trará benefícios para as duas cidades. “Faz 50 anos das relações diplomáticas entre a China e o Brasil. É um ano muito importante para as relações bilaterais. Tenho muito prazer de testemunhar uma parceria entre as cidades para estabelecer este tipo de relação de cooperação e amizade, assinando um memo-

rando de entendimento. E isto faz vai ser um bom começo para celebrar relações bilaterais, que é muito importante. Espero que essa assinatura de memorando de entendimento impulse ainda mais as relações entre os dois países, como também entre as duas cidades”, pontuou.

Foto: Gabriel Ferreira





## Sumário

Conteúdo	
<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>10</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO.</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>12</b>
<b>SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL</b>	<b>14</b>
<b>SECRETARIA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E FORMAÇÃO</b>	<b>16</b>
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	<b>16</b>
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS</b>	<b>16</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>16</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA</b>	<b>19</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>19</b>
<b>SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA</b>	<b>20</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>20</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>20</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>20</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>	<b>21</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS</b>	<b>21</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>21</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>	<b>22</b>
<b>FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ</b>	<b>22</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>22</b>
<b>INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO</b>	<b>23</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>23</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>23</b>

## LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.435, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

PROÍBE O USO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS PARA FUMAR - DEF.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Proíbe o uso de Dispositivos Eletrônicos para Fumar - DEF ou de qualquer outro produto similar, em todas as suas formas, gerações, marcas e líquidos, no Município de Maricá.

§ 1º Esta proibição atinge prioritariamente:

I – bares, restaurantes, boates e lanchonetes;

II – interior dos veículos utilizados nos serviços públicos de transportes, inclusive portos e aeroportos;

III – interior de escritórios em geral;

IV – hospitais, clínicas, consultórios e estabelecimentos de saúde;

V – escolas públicas e particulares;

VI – ambientes internos das universidades;

VII – áreas comuns internas de hotéis, motéis e pousadas;

VIII – áreas comuns internas dos condomínios em geral;

IX – lojas e estabelecimentos destinados ao comércio, inclusive centros comerciais e de serviços;

X – galpões e estabelecimentos industriais, inclusive escritórios;

XI – teatros e nas salas de projeção;

XII – museus e centros culturais;

XIII – ambientes internos das repartições públicas.

§ 2º Nos espaços descritos no § 1º deste artigo, é obrigatória afixação de avisos, indicativos da proibição e das sanções aplicáveis, em locais de ampla visibilidade, contendo a indicação de telefones e endereços dos órgãos públicos municipais responsáveis pela vigilância sanitária e defesa do consumidor.

§ 3º O Município se reserva o direito de fazer opção, de proibição, de outra modalidade de Dispositivos Eletrônicos para Fumar - DEF e, ainda, de outros espaços que entender necessário.

Art. 2º A não observância ao disposto nesta Lei sujeitará ao infrator multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis.

Parágrafo único. A reincidência da infração acarretará um acréscimo de cinquenta por cento do valor da multa a cada nova infração.

Art. 3º O valor da multa será reajustado conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º O estabelecimento que for flagrado comercializando dispositivos eletrônicos para fumar, ou qualquer objeto similar, poderá ter o alvará cassado, após processo administrativo que assegure ampla defesa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de janeiro de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.436, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a inserção do sistema virtual de leitura de código de barra (QR CODE) em documentos emitidos pelos órgãos públicos municipais e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os órgãos públicos que atuem no Município de Maricá deverão emitir gratuitamente e mediante solicitação, certidões, recibos, extratos ou outros documentos públicos contendo o sistema virtual de leitura de código de barra, conhecido como QR Code, dando acesso à leitura por audiodescrição, para que através de fonemas as pessoas com deficiência visual e/ou analfabetas tenha acesso às informações necessárias contidas no documento.

Parágrafo único. Considerar-se-á pessoa com deficiência visual aquela que apresenta baixa visão ou cegueira, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou outro que vier a substituí-lo; e para as pessoas analfabetas, seguindo os critérios estabelecidos no Ministério da Educação.

Art. 2º As pessoas com deficiências visuais e/ou analfabetas, que

desejarem a emissão dos documentos em QR Code, com audiodescrição por inteligência artificial, deverão solicitar aos órgãos públicos municipais, anexando laudo médico que ateste a deficiência ou uma declaração simples de analfabetismo escrita por um representante.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de janeiro de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.437, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 01/01/2025 A 31/12/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em parcela única, o subsídio mensal dos Vereadores, para o período legislativo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no valor de R\$ 15.619,10 (quinze mil seiscentos e dezanove reais e dez centavos).

§ 1º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o montante de 6% (seis por cento) da receita tributária do Município e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 2º O subsídio individual do vereador ficará limitado ao percentual estabelecido no art. 29, VI, da Constituição Federal em relação ao subsídio de Deputado Estadual, de acordo com o número de habitantes divulgado pelo IBGE.

§ 3º Ocorrendo qualquer dos casos previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo, o subsídio dos vereadores sofrerá proporcional redução de valor, com a finalidade de enquadramento em tais regras limitadoras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de janeiro de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.438, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ISMENIA DA ROCHA RANZATTO, A ATUAL RUA SETENTA E SETE, CEP: 24901 630, NO BAIRRO BOQUEIRÃO, MARICÁ - RJ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina como Ismenia da Rocha Ranzatto, a atual Rua Setenta e Sete, Cep: 24901-630, no bairro Boqueirão, Maricá – RJ.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de janeiro de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1.328, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA AS REMUNERAÇÕES DOS CONTRATOS DECORRENTES DOS DECRETOS Nº 183, DE 09 DE JULHO DE 2018, 854, DE 30 DE MAIO DE 2022 E 892, DE 29 AGOSTO DE 2022.

CONSIDERANDO que pelo princípio da ISONOMIA cargos com atribuições idênticas devem ter remuneração idênticas.

CONSIDERANDO a enorme operacionalidade que implicaria fazer as revisões de todos os contratos formalizados dentro do REDA – Regime Especial de Direito Administrativo.

CONSIDERANDO que juridicamente tais ajustes podem ser promovidos de forma mais eficiente e dentro do princípio da ECONOMIDADE por Decreto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Anexo I, do Decreto no 183, de 09 de julho de 2018, que passa a vigor na forma do Anexo I, Tabela A deste Decreto.

Art. 2º Altera o Anexo I, do Decreto no 854, de 30 de maio de 2022,

## Expediente



 prefeituraemarica
  @MaricaRJ
  @prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta  
www.marica.rj.gov.br

que passa a vigor na forma do Anexo I, Tabela B deste Decreto.

Art. 3º Altera o Anexo I, do Decreto no 892, de 29 de agosto de 2022, que passa a vigor na forma do Anexo I, Tabela C deste Decreto.

Art. 4º Os vencimentos previstos neste Decreto serão aplicados na folha de pagamentos imediatamente após o início da sua vigência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias de janeiro de 2024.

Fabiano Taques Horta

**PREFEITO**

**ANEXO I- TABELA A**

**DA QUANTIDADE, DO CARGO/FUNÇÃO, DA QUALIFICAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

Cargo	Atribuições	Vagas	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
Orientador Pedagógico	Colaborar e promover o processo integrador e articulador das ações pedagógicas e didáticas desenvolvidas na Unidade Escolar	15	20 horas semanais	R\$: 4.776,19+ Gratificação de 20% conforme Lei Complementar nº 344 de 08 de dezembro de 2021.	Nível Superior em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar, Orientação Pedagógica ou Nível Superior em licenciatura com Especialização em Supervisão Escolar
Orientador Educacional	Orientar atividades escolares, tendo em vista o desenvolvimento integral dos alunos	20	20 horas semanais	R\$: 4.776,19+ Gratificação de 20% conforme Lei Complementar nº 344 de 08 de dezembro de 2021.	Nível Superior em Pedagogia com Habilitação com Orientação Educacional ou Nível Superior em licenciatura com Especialização em Orientação Educacional
Professor Docente II	Atuar em turmas da Educação Básica - Educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.	60	25 horas semanais	R\$: 4.264,45	Diploma devidamente registrado do Curso Normal (nível médio) ou Superior com Habilitação para magistério das séries iniciais.

**ANEXO I- TABELA B**

**DA QUANTIDADE, DO CARGO/FUNÇÃO, DA QUALIFICAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
Psicólogo	15	20 horas semanais	R\$ 2.614,76	Curso de Nível Superior em Psicologia e Registro no CRP
Secretário Escolar	70	40 horas semanais	R\$ 2.847,42	Conclusão do Ensino Médio com curso de Secretário Escolar com carga horária mínima de 330 horas ou Curso de Graduação em Pedagogia + Noções de informática
Professor (1º ao 5º ano)	200	25 horas semanais	R\$: 4.264,45	Diploma devidamente registrado do Curso Normal (nível médio) ou Superior com Habilitação para magistério das séries iniciais.
Assistente Social	15	20 horas semanais	R\$ 2.614,76	Nível superior completo em serviço social e registro profissional no conselho de classe.

**ANEXO I- TABELA C**

**DA QUANTIDADE, DO CARGO/FUNÇÃO, DA QUALIFICAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
Nutricionista	15	20 horas semanais	R\$ 2.614,76	Ensino Superior Completo em Nutrição, e registro no CRN.
Terapeuta Ocupacional	15	20 horas semanais	R\$ 2.614,76	Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo órgão de classe competente.
Professor Docente (Educação Infantil anos iniciais)	150	25 horas semanais.	R\$ 4.264,45	Diploma devidamente registrado do Curso Normal (nível médio) ou Superior com Habilitação para magistério da Educação infantil e anos iniciais.

DECRETO Nº 1.329, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FMHIS).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.598, de 21 de maio de 2015, que institui o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 105, de 06 de novembro de 2015, que estabelece a

composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 164, de 24 de maio de 2018, que nomeou o Conselho Gestor, com mandato vigente de 08 de junho de 2018 até 08 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.962, de 14 de setembro de 2020, que prorrogou, de forma excepcional, o mandato dos membros e representantes dos Conselhos Municipais de Maricá que venceram durante o período da calamidade pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), até 31 de dezembro de 2020; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 757, de 28 de outubro de 2021, que nomeou o Conselho Gestor, com mandato vigente de 01 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), com a seguinte composição:

I – Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos:

a) Titular: Victor Dias Maia Soares, mat.109.565;

II – Autarquia Municipal de Obras (SOMAR):

a) Titular: Piero Gabriele Trisi Lervese, mat. 500.161;

b) Suplente: Cyntia Silveira Rangel Monte, mat. 500.197

III – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda:

a) Titular: Alexandra de Paula Fernandes, mat. 106.471;

b) Suplente: Deborah Grion Saraiva, mat. 8770.

IV – Secretaria de Assistência Social:

a) Titular: Walkyssel Antônio da Silva Neto, mat. 108.954;

b) Suplente: André dos Santos Costa, mat. 109.834.

V – representante dos Trabalhadores:

a) Titular: Luiz Fernando Silva de Souza;

b) Suplente: Jorge Antônio Martins de Oliveira.

VI – representante dos Movimentos Populares:

a) Titular: Bruno Marcelo Pereira Moreira Martins (Movimento Nacional Luta pela Moradia).

VII – representante do Setor Produtivo da Construção Civil LM Pré-moldados:

a) Titular: Roberto Mello Paes Leme;

b) Suplente: Rubens Elias Saads de Carvalho.

Art. 2º O mandato dos membros nomeados no presente ato será de 2 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 23 de janeiro de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1.330, DE 24 DE JANEIRO 2024.

DEFINE AS TABELAS DE VENCIMENTOS CONFORME PRESCREVE A LEI COMPLEMENTAR Nº 390/2024 E REVOGA O DECRETO Nº 989, DE 30 DE JANEIRO 2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 359/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 390/2024, que dispõe sobre a revisão geral dos servidores públicos e agentes políticos do município de maricá;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar e definir os valores dos vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos municipais;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Define as tabelas de vencimentos conforme prescreve a Lei Complementar nº 390, de 19 de janeiro de 2024, de revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, conforme descrevo a seguir:

I – os cargos estabelecidos na Lei Complementar nº 379/2023, passam a vigor com os vencimentos definidos no Anexo I deste Decreto;

II – os cargos estabelecidos na Lei nº 1.517/96, passam a vigor com os vencimentos definidos no Anexo II deste Decreto;

III – os cargos estabelecidos na Lei Complementar nº 286/2017, passam a vigor com os vencimentos definidos no Anexo III deste Decreto;

IV – os cargos estabelecidos na Lei Complementar nº 289/2017, passam a vigor com os vencimentos definidos no Anexo IV deste Decreto;

V – os cargos estabelecidos na Lei Complementar nº 218/2012, passam a vigor com os vencimentos definidos no Anexo V deste Decreto;

VI – os cargos estabelecidos na Lei Complementar nº 379/2023, passam a vigor com os vencimentos definidos no Anexo VI deste Decreto;

VII – os cargos estabelecidos na Lei Complementar nº 093/2001, passam a vigor com os vencimentos definidos no Anexo VII deste Decreto;

VIII – os cargos estabelecidos na Lei Complementar nº 346/2021, passam a vigor com os vencimentos definidos no Anexo VIII deste Decreto;

IX – os cargos estabelecidos na Lei Complementar nº 304/2018, passam a vigor com os vencimentos



definidos no Anexo IX deste Decreto;

X – os cargos estabelecidos na Lei Complementar nº 325/2019, passam a vigor com os vencimentos definidos no Anexo X deste Decreto;

XI – os cargos estabelecidos na Lei Complementar nº 306/2018, passam a vigor com os vencimentos definidos no Anexo XI deste Decreto;

XII – os cargos estabelecidos na Lei Complementar nº 183/2009, passam a vigor com os vencimentos definidos no Anexo XII deste Decreto;

XIII – os cargos estabelecidos na Lei nº 3.092/2021, passam a vigor com os vencimentos definidos no Anexo XIII deste Decreto;

XIV – os cargos estabelecidos na Lei R nº 005/2013, passam a vigor com os vencimentos definidos no Anexo XIV deste Decreto;

XV – os cargos estabelecidos na Lei nº 3.097/2021, passam a vigor com os vencimentos definidos no Anexo XV deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024 e revogando o Decreto nº 989, de 30 de janeiro 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 24 de janeiro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

**PREFEITO**

**ANEXO I**

**DOS CARGOS E VENCIMENTOS DA LC Nº 379/2023**

**E AGENTES POLÍTICOS COMISSIONADOS**

CARGO	SALÁRIO 2024
PREFEITO	28.474,30
VICE PREFEITO	18.982,87
SECRETÁRIO	18.982,19
CONTROLADOR	18.982,19
PROCURADOR	18.982,19
AES-SM - ASSES ESPEC - SM	18.982,19
CNE-1 - SUBSECRETARIO	16.157,59
CNE-2 - SUBCONTROLADOR	16.157,59
CNE-3 - SUBPROCURADOR	16.157,59
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	16.157,59
CNE-4 - OUVIDOR	12.926,02
CNE-5 - COORDENADOR GERAL	13.056,58
CNE-6 - COORDENADOR	9.500,61
CNE-7 - GERENTE	8.390,52
AES-PGM, ASSES ESPEC - PGM	16.157,59
AES-1 - ASSESSOR ESPEC, 1	13.914,46
AES-2 - ASSESSOR ESPEC, 2	8.143,41
AS-1 - ASSESSOR 1	6.534,40
AS-2 - ASSESSOR 2	5.747,22
AS-3 - ASSESSOR 3	4.310,41
AS-4 - ASSESSOR 4	2.873,61
AS-5 - ASSESSOR 5	2.155,21
AS-6 - ASSESSOR 6	1.580,49
CONSELHEIRO TUTELAR	6.534,40

**ANEXO II**

**DOS CARGOS E VENCIMENTOS DA LEI Nº 1.517/1996**

Estatutários		
Classe A = Escolaridade Equivalente a 4ª série do 1º grau - Baixa complexidade.		
NÍVEL	SALÁRIO 2024	CARGOS
A-001 (LC/1517) CLASSE A	2.106,56	AGENTES DE SERVIÇOS e SERVENTE
A-002 (LC/1517) CLASSE A	2.211,89	
A-003 (LC/1517) CLASSE A	2.322,48	
A-004 (LC/1517) CLASSE A	2.438,60	
A-005 (LC/1517) CLASSE A	2.560,53	
A-006 (LC/1517) CLASSE A	2.688,56	
A-007 (LC/1517) CLASSE A	2.822,98	
A-008 (LC/1517) CLASSE A	2.964,14	
A-009 (LC/1517) CLASSE A	3.112,35	
A-010 (LC/1517) CLASSE A	3.267,96	
A-011 (LC/1517) CLASSE A	3.431,36	
Classe B = Escolaridade Equivalente a 4ª série do 1º grau - Habilitação específica.		
NÍVEL	SALÁRIO 2024	CARGOS

B-001 (LC/1517) CLASSE B	2.422,54	OPERADOR DE SERVIÇOS
B-002 (LC/1517) CLASSE B	2.543,67	
B-003 (LC/1517) CLASSE B	2.670,85	
B-004 (LC/1517) CLASSE B	2.804,39	
B-005 (LC/1517) CLASSE B	2.944,62	
B-006 (LC/1517) CLASSE B	3.091,84	
B-007 (LC/1517) CLASSE B	3.246,44	
B-008 (LC/1517) CLASSE B	3.408,76	
B-009 (LC/1517) CLASSE B	3.579,20	
B-010 (LC/1517) CLASSE B	3.758,15	
B-011 (LC/1517) CLASSE B	3.946,06	
Classe C = Escolaridade Equivalente a 5ª a 8ª série do 1º grau - Conhecimentos especializados.		
NÍVEL	SALÁRIO 2024	CARGOS
C-001 (LC/1517) CLASSE C	2.785,92	Auxiliar de Administração, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Agente de Vigilância, Auxiliar de Arquivista, Datilógrafo, Motorista, Operador de Máquinas Auxiliare, Operador de Máquinas Pesada, Recepcionista, Telefonista, inspetor de Alunos, Ferramenteiro
C-002 (LC/1517) CLASSE C	2.925,22	
C-003 (LC/1517) CLASSE C	3.071,48	
C-004 (LC/1517) CLASSE C	3.225,05	
C-005 (LC/1517) CLASSE C	3.386,31	
C-006 (LC/1517) CLASSE C	3.555,63	
C-007 (LC/1517) CLASSE C	3.733,41	
C-008 (LC/1517) CLASSE C	3.920,08	
C-009 (LC/1517) CLASSE C	4.116,07	
C-010 (LC/1517) CLASSE C	4.321,88	
C-011 (LC/1517) CLASSE C	4.537,98	
Classe D = Escolaridade Equivalente ao 2º grau Completo.		
NÍVEL	SALÁRIO 2024	CARGOS
D-001 (LC/1517) CLASSE D	3.203,81	Agente Administrativo, Guia Turístico, Agente de Material, Agente de Transporte Urbano, Auxiliar de Ensino, Desenhista, Digitador, Inspetor de Vigilância
D-002 (LC/1517) CLASSE D	3.364,00	
D-003 (LC/1517) CLASSE D	3.532,21	
D-004 (LC/1517) CLASSE D	3.708,81	
D-005 (LC/1517) CLASSE D	3.894,25	
D-006 (LC/1517) CLASSE D	4.088,97	
D-007 (LC/1517) CLASSE D	4.293,41	
D-008 (LC/1517) CLASSE D	4.508,08	
D-009 (LC/1517) CLASSE D	4.733,49	
D-010 (LC/1517) CLASSE D	4.970,16	
D-011 (LC/1517) CLASSE D	5.218,68	
Classe E = Escolaridade Equivalente ao 2º grau Completo - Habilitação Técnica Específica.		
NÍVEL	SALÁRIO 2024	CARGOS
E-001 (LC/1517) CLASSE E	3.684,39	Operador de Computador, Programador de Computador, Tec. de Administração, Tec. de Contabilidade, Tec. de Edificação, Tec. de Secretariado, Tec. de Laboratório, Tec. em Hemoterapia, Tec. de Enfermagem, Tec. em Raio X, Tec. em Aparelho Gessado, Topógrafo, Desenhista Cadista, Fiscal de Obras e Meio Ambiente, Fiscal de Postura e Transporte, Fiscal de Tributos.
E-002 (LC/1517) CLASSE E	3.868,60	
E-003 (LC/1517) CLASSE E	4.062,03	
E-004 (LC/1517) CLASSE E	4.265,13	
E-005 (LC/1517) CLASSE E	4.478,39	
E-006 (LC/1517) CLASSE E	4.702,31	
E-007 (LC/1517) CLASSE E	4.937,42	
E-008 (LC/1517) CLASSE E	5.184,30	
E-009 (LC/1517) CLASSE E	5.443,51	
E-010 (LC/1517) CLASSE E	5.715,68	
E-011 (LC/1517) CLASSE E	6.001,48	
Classe F = Escolaridade Equivalente ao 3º grau Completo - Formação universitária.		
NÍVEL	SALÁRIO 2024	CARGOS
F-001 (LC/1517) CLASSE F	4.237,04	Administrador, Administrador Hospitalar, Procurador Municipal, Arquiteto, Contador, Engenheiro, Tec. de Planejamento, Médico, Médico Sanitarista, Assistente Social, Enfermeiro, Odontólogo, Psicólogo, Veterinário, Museólogo, Analista de Sistemas, Engenheiro Florestal, Engenheiro Ambientalista, Engenheiro Eletricista, Geógrafo, Geólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista, Biólogo, Farmacêutico Bioquímico, Fiscal de Vigilância Sanitária, Jornalista, Bibliotecário, Pedagoga e Enfermeiro Sanitarista.
F-002 (LC/1517) CLASSE F	4.448,89	
F-003 (LC/1517) CLASSE F	4.671,33	
F-004 (LC/1517) CLASSE F	4.904,91	
F-005 (LC/1517) CLASSE F	5.150,14	
F-006 (LC/1517) CLASSE F	5.407,66	
F-007 (LC/1517) CLASSE F	5.678,04	
F-008 (LC/1517) CLASSE F	5.961,94	
F-009 (LC/1517) CLASSE F	6.260,04	
F-010 (LC/1517) CLASSE F	6.573,04	
F-011 (LC/1517) CLASSE F	6.901,69	

ANEXO III	
DOS CARGOS E VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 286/2017	
GUARDA MUNICIPAL	
NÍVEL	SALÁRIO 2024
CLASSE GM I - NIVEL 1	2.115,47
CLASSE GM I - NIVEL 2	2.242,39
CLASSE GM I - NIVEL 3	2.376,93
CLASSE GM II - NIVEL 1	2.614,63
CLASSE GM II - NIVEL 2	2.771,51
CLASSE GM II - NIVEL 3	2.937,80
CLASSE GM III - NIVEL 1	3.231,57
CLASSE GM III - NIVEL 2	3.425,47
CLASSE GM III - NIVEL 3	3.631,00
CLASSE GM IV - NIVEL 1	3.994,10
CLASSE GM IV - NIVEL 2	4.233,75
CLASSE GM IV - NIVEL 3	4.487,77

ANEXO IV	
DOS CARGOS E VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 289/2017	
ADC – NÍVEL MÉDIO	
NÍVEL	SALÁRIO 2024
G1 - MEDIO - ADC I - NIVEL 1	2.032,98
G1 - MEDIO - ADC I - NIVEL 2	2.154,96
G1 - MEDIO - ADC I - NIVEL 3	2.284,26
G1 - MEDIO - ADC II - NIVEL 1	2.512,69
G1 - MEDIO - ADC II - NIVEL 2	2.663,44
G1 - MEDIO - ADC II - NIVEL 3	2.823,25
G1 - MEDIO - ADC III - NIVEL 1	3.105,58
G1 - MEDIO - ADC III - NIVEL 2	3.291,91
G1 - MEDIO - ADC III - NIVEL 3	3.489,43
G1 - MEDIO - ADC IV - NIVEL 1	3.838,37
G1 - MEDIO - ADC IV - NIVEL 2	4.068,67
G1 - MEDIO - ADC IV - NIVEL 3	4.312,79

TEC ESPECIALIZADO	
NÍVEL	SALÁRIO 2024
DEF CIV_TEC ESPEC 1_NIV 1	2.297,66
DEF CIV_TEC ESPEC 1_NIV 2	2.435,52
DEF CIV_TEC ESPEC 1_NIV 3	2.581,65
DEF CIV_TEC ESPEC 2_NIV 1	2.839,82
DEF CIV_TEC ESPEC 2_NIV 2	3.010,21
DEF CIV_TEC ESPEC 2_NIV 3	3.190,82
DEF CIV_TEC ESPEC 3_NIV 1	3.509,90
DEF CIV_TEC ESPEC 3_NIV 2	3.720,49
DEF CIV_TEC ESPEC 3_NIV 3	3.943,73
DEF CIV_TEC ESPEC 4_NIV 1	4.338,09
DEF CIV_TEC ESPEC 4_NIV 2	4.598,38
DEF CIV_TEC ESPEC 4_NIV 3	4.874,28

SUPERIOR	
NÍVEL	SALÁRIO 2024
DEF CIV_SUPERIOR 1_NIV 1	3.038,65
DEF CIV_SUPERIOR 1_NIV 2	3.220,97
DEF CIV_SUPERIOR 1_NIV 3	3.414,22
DEF CIV_SUPERIOR 2_NIV 1	3.755,65
DEF CIV_SUPERIOR 2_NIV 2	3.980,99
DEF CIV_SUPERIOR 2_NIV 3	4.219,85
DEF CIV_SUPERIOR 3_NIV 1	4.641,83
DEF CIV_SUPERIOR 3_NIV 2	4.920,35
DEF CIV_SUPERIOR 3_NIV 3	5.215,57
DEF CIV_SUPERIOR 4_NIV 1	5.737,11
DEF CIV_SUPERIOR 4_NIV 2	6.081,34
DEF CIV_SUPERIOR 4_NIV 3	6.446,22

ANEXO V	
DOS CARGOS E VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 218/2012	
PROCURADORES	

CARGO	2024
PROCURADOR NÍVEL I	R\$ 13.419,34
PROCURADOR NÍVEL II	R\$ 14.910,38
PROCURADOR NÍVEL III	R\$ 16.567,09
PROCURADOR NÍVEL IV	R\$ 18.407,88
PROCURADOR NÍVEL V	R\$ 20.453,20

ANEXO VI	
DOS CARGOS E VENCIMENTOS DA FUNÇÃO GRATIFICADA LEI 379/2023	
FUNÇÃO GRATIFICADA	SALÁRIO 2024
FUN GRATIFICADA FG-1 - CNE 1	R\$ 12.926,07
FUN GRATIFICADA FG-2 - AES 1	R\$ 11.131,57
FUN GRATIFICADA FG-3 - CNE 5	R\$ 10.445,26
FUN GRATIFICADA FG-4 - CNE 6	R\$ 7.600,50
FUN GRATIFICADA FG-5 - CNE 7	R\$ 6.712,42
FUN GRATIFICADA FG-6 - AS 1	R\$ 5.227,52
FUN GRATIFICADA FG-7 - AS 2	R\$ 4.597,78
FUN GRATIFICADA FG-8 - AS 3	R\$ 3.448,34
FUN GRATIFICADA FG-9 - AS 4	R\$ 2.298,89
FUN GRATIFICADA FG-10	R\$ 1.724,17
FUN GRATIFICADA FG-11	R\$ 1.264,39

ANEXO VII	
DOS CARGOS E VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 093/2001	
ISSM	SALÁRIO 2024
<b>CARGOS COMISSONADOS</b>	
Presidente	18.982,19
Superintendente de Administração e Finanças	4.310,41
Superintendente de Benefício	4.310,41
Superintendente de Controle Interno	4.310,41
Assessor Jurídico	4.310,41
Gerente de Núcleo de Tesouraria Contabilidade Patrimônio	2.873,61
Gerente de Núcleo de Recursos Humano	2.873,61
Gerente de Núcleo de Segurança	2.873,61
Gerente de Núcleo de Segurança	2.873,61
Gerente de Núcleo de Benefício	2.873,61
Gerente de Núcleo de Gabinete	2.873,61
<b>CARGOS EFETIVOS</b>	<b>SALÁRIO 2024</b>
Médico Perito	4237,05
Operador de Computador	3684,39
Agente Administrativo	3203,81
Recepcionista	3203,81
Auxiliar de Manutenção Predial	3203,81
Auxiliar de Serviços Gerais	3203,81

ANEXO VIII	
DOS CARGOS E VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 346/2021	
EPT	
CARGOS COMISSONADOS	SALÁRIOS 2024
Presidente da Autarquia	R\$ 18.982,19
Vice Presidente	R\$ 16.158,22
Controlador	R\$ 14.703,21
Diretor Administrativo	R\$ 14.703,21
Diretor Financeiro	R\$ 14.703,21
Diretor Planej. Tecnologia	R\$ 14.703,21
Diretor Jurídico	R\$ 14.703,21
Diretor Comunicação	R\$ 14.703,21
Assessor especial 1	R\$ 14.703,21
Assessor especial 2	R\$ 9.048,60
Assessor 1	R\$ 9.048,60
Assessor 2	R\$ 5.853,73
Assessor 3	R\$ 4.764,67
Assessor 4	R\$ 2.858,80
Assessor 5	R\$ 2.722,67

	SALÁRIOS 2024
Advogado	R\$ 10.922,96
Analista de Operação	R\$ 9.762,77
Analista de Sistemas	R\$ 8.875,25
Assistente Administrativo	R\$ 3.278,20
Assistente Operacional	R\$ 3.698,76
Auxiliar Operacional	R\$ 2.098,85
Consultor de Manutenção	R\$ 5.490,00
Consultor de Operações	R\$ 5.725,48
Contador	R\$ 9.242,51
Engenheiro	R\$ 10.813,37
Fiscal de Transporte	R\$ 5.730,17
Motorista	R\$ 3.092,89
Técnico de Análise de Sistemas	R\$ 3.973,99
Técnico de Operação	R\$ 4.881,39

ANEXO IX	
DOS CARGOS E VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 304/2018	
IDR	
CARGOS COMISSIONADOS	SALÁRIO 2024
Presidente da Autarquia	R\$ 21.004,38
Diretor Executivo	R\$ 16.157,59
Diretor Jurídico	R\$ 16.157,59
Diretor de Controle Interno e Auditoria	R\$ 16.157,59
Assessor Chefe de Gabinete	R\$ 16.157,59
Coordenador Geral de Pesquisa	R\$ 10.886,68
Coordenador Geral de Informação	R\$ 10.886,68
Assessor Chefe de Comunicação	R\$ 8.143,41
Assessor Especial 1	R\$ 6.534,40
Assessor Especial 2	R\$ 5.265,48
Assessor Especial 3	R\$ 4.310,41
Assessor Especial 4	R\$ 2.873,61
CARGOS EFETIVOS	SALÁRIO 2024
Tecnologista em Informações Geográficas e Estatísticas	R\$ 7.359,25
Analista de Gestão de Informações Geográficas e Estatísticas	R\$ 7.359,25
Analista de Planejamento e Administração	R\$ 7.359,25
Analista de Comunicação e Editoração	R\$ 7.359,25
Analista Contábil	R\$ 7.359,25
Analista Jurídico	R\$ 7.359,25
Técnico em Produção e Análise de Informações Geográficas e Estatísticas	R\$ 4.310,41
Técnico em Gestão de Informações Geográficas e Estatísticas	R\$ 4.310,41
Técnico em Planejamento, Administração e Contabilidade	R\$ 4.310,41

ANEXO X	
DOS CARGOS E VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 325/2019	
ICTIM	
CARGOS COMISSIONADOS	SALÁRIO 2024
Presidente da Autarquia	R\$ 18.982,19
Diretor Executivo	R\$ 16.157,59
Chefe de Gabinete da Presidência	R\$ 16.157,59
Assessor Chefe de Gabinete de Diretoria	R\$ 11.681,35
Assessor Especial 1	R\$ 11.681,35
Assessor Especial 2	R\$ 8.176,92
Assessor Chefe de Serviço 1	R\$ 7.705,48
Assessor Chefe de Serviço 2	R\$ 5.136,99
Assessor Chefe de Serviço 3	R\$ 3.852,74
CARGOS EFETIVOS	SALÁRIO 2024
Professor Pesquisador I	R\$ 3.336,45
Professor Pesquisador II	R\$ 3.953,18
Professor Pesquisador III	R\$ 4.427,56
Controlador	R\$ 5.999,88
Contador	R\$ 5.999,88
Técnico Administrativo I	R\$ 2.430,26
Técnico Administrativo II	R\$ 2.892,38
Analista I	R\$ 2.314,86

Analista II	R\$ 2.755,04
Analista III	R\$ 4.065,70
Analista TI	R\$ 3.280,29
Analista Jurídico	R\$ 7.359,25

ANEXO XI	
DOS CARGOS E VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 306/2018	
SOMAR	
CARGOS EFETIVOS	SALÁRIO 2024
ENGENHEIRO MECANICO	R\$ 5.605,91
ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 5.605,91
ENGENHEIRO ELETRICISTA	R\$ 4.614,28
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO	R\$ 4.614,28
ENGENHEIRO AGRONOMO	R\$ 4.614,28
<b>ENGENHEIRO DE PRODUCAO</b>	<b>R\$ 4.048,62</b>
ARQUITETO	R\$ 3.803,81
ANALISTA AMBIENTAL- BIOLOGO	R\$ 3.766,32
ANALISTA AMBIENTAL- ENG. AMBIENTAL	R\$ 4.614,28
ANALISTA AMBIENTAL- ENG. FLORESTAL	R\$ 4.614,28
ANALISTA AMBIENTAL- GEOLOGO	R\$ 4.614,28
ANALISTA AMBIENTAL- GESTOR AMBIENTAL	R\$ 4.614,28
TECNICO EM EDIFICACOES	R\$ 2.326,53
TECNICO EM SEG. DO TRABALHO	R\$ 2.326,53
TECNICO EM CONTABILIDADE	R\$ 2.326,53
TOPOGRAFO	R\$ 2.925,08
AUXILIAR DE TOPOGRAFO	R\$ 1.650,84
ADMINSITRADOR	R\$ 3.947,19
CONTADOR	R\$ 3.609,39
ANALISTA ADMINISTRATIVO	R\$ 2.720,12
ANALISTA DE REURSOS HUMANOS	R\$ 2.720,12
AUDITOR (ENFASE E CONTROLE INTERNO)	R\$ 2.720,12
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	R\$ 2.720,12
TECNICO ADMINISTRATIVO	R\$ 1.815,33
CARGOS COMISSIONADOS	SALÁRIO 2024
PRESIDENTE- PR	R\$ 18.982,19
DIRETOR OPERACIONAL- DOP	R\$ 17.708,40
DIRETOR JURIDICO	R\$ 17.708,40
CONTROLADOR INTERNO	R\$ 17.708,40
CHEFE DE GABINETE - CGAB	R\$ 16.166,79
CHEFE DE DIVISAO - CDIV	R\$ 12.982,43
CHEFE DE SERVICO - CSER	R\$ 10.287,96
CHEFE DE SETOR - CSET	R\$ 9.063,20
ASSESSOR ESPECIAL 1 - AS1	R\$ 7.658,88
ASSESSOR ESPECIAL 2 - AS2	R\$ 6.360,85
ASSESSOR ESPECIAL 3 - AS3	R\$ 5.737,23
ASSESSOR ESPECIAL 4 - AS4	R\$ 4.490,01
ASSESSOR ESPECIAL 5 - AS5	R\$ 2.993,34

ANEXO XII	
DOS CARGOS E VENCIMENTOS DA EMPRESA ESTATAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ LC 183/2009	
SANEMAR	
CARGOS COMISSIONADOS	SALÁRIO 2024
DIRETOR PRESIDENTE	R\$ 18.981,19
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	R\$ 17.708,40
DIRETOR JURIDICO E DE GES. CORP.	R\$ 17.708,40
DIRETOR TÉCNICO-OPERACIONAL	R\$ 17.708,40
DIRETOR COMERCIAL	R\$ 17.708,40
ASSESSOR ESPECIAL IV	R\$ 14.819,56
ASSESSOR ESPECIAL III	R\$ 12.859,95
ASSESSOR ESPECIAL II	R\$ 11.635,19
ASSESSOR ESPECIAL	R\$ 8.695,78
SUPERINTENDENTE	R\$ 8.821,93
COORDENADOR	R\$ 6.111,40
ASSESSOR 6	R\$ 7.173,96



ASSESSOR 5	R\$ 5.363,07
ASSESSOR 4	R\$ 4.365,29
ASSESSOR 3	R\$ 3.118,06
ASSESSOR 2	R\$ 2.245,00
ASSESSOR 1	R\$ 1.496,67

ANEXO XIII	
DOS CARGOS E VENCIMENTOS DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ LEI 3092/2021	
FEMAR	
CARGOS COMISSIONADOS	SALÁRIO 2024
DIRETOR GERAL	R\$ 19.854,78
DIRETOR	R\$ 18.522,53
ADVOGADO CHEFE	R\$ 18.522,53
CONTROLADOR	R\$ 18.522,53
CHEFE DE GABINETE	R\$ 15.273,26
SUPERINTENDENTE I	R\$ 13.898,35
OUVIDOR	R\$ 12.218,57
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$ 12.218,57
SUPERINTENDENTE II	R\$ 12.218,57
GERENTE-1	R\$ 12.218,57
ASSESSOR ESPECIAL-1	R\$ 12.218,57
GERENTE-2	R\$ 8.980,63
COORDENADOR REGIONAL-1	R\$ 8.980,58
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-1	R\$ 12.218,57
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-2	R\$ 10.920,13
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-3	R\$ 8.980,63
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-4	R\$ 6.176,76
ASSESSOR-1	R\$ 7.697,71
ASSESSOR-2	R\$ 6.176,76
ASSESSOR-3	R\$ 5.432,67
ASSISTENTE-1	R\$ 4.074,50
ASSISTENTE-2	R\$ 3.309,81
ASSISTENTE-3	R\$ 2.716,33
ASSISTENTE-4	R\$ 2.037,25

ANEXO XIV  
DOS CARGOS E VENCIMENTOS DA LEI R Nº 005/2013

CODEMAR		
CARGOS COMISSIONADOS	SALÁRIO	2024
Diretor Presidente	R\$	18.981,20
Diretor	R\$	17.714,00
Assessor Especial	R\$	11.067,75
Chefe de Gabinete da Presidência	R\$	10.462,00
Chefe de Gabinete	R\$	9.805,69
Superintendente	R\$	9.805,69
Coordenador	R\$	5.883,41
Supervisor	R\$	3.165,10
Assistente Técnico A-5	R\$	5.853,73
Assistente Técnico A-4	R\$	4.764,67
Assistente Técnico A-3	R\$	3.403,33
Assistente Técnico A-2	R\$	2.450,40
Assistente Técnico A-1	R\$	1.633,60
CARGOS EFETIVOS	SALÁRIO 2024	
Cadista	R\$	8.062,37
Técnico Contabilidade	R\$	4.571,75
Motorista	R\$	3.270,42
Técnico Edificações	R\$	4.070,16
Técnico Edificações	R\$	4.070,48
Agente Administrativo I	R\$	2.414,06
Norteador	R\$	3.912,54
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$	1.965,81
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$	1.965,81
Advogado Pleno	R\$	15.454,47
Topógrafo	R\$	6.525,34

Topógrafo	R\$	6.525,34
Analista de Licitações Pleno	R\$	7.760,02
Administrador Pleno	R\$	10.096,86
Agente Administrativo II	R\$	2.534,76
Agente Administrativo II	R\$	2.534,76
Agente de Campo	R\$	2.341,86
Agente de Campo	R\$	2.341,86
Agente Administrativo V	R\$	2.934,31
Agente Administrativo V	R\$	2.934,31
Arquiteto	R\$	10.289,84
Avaliador de Imóveis	R\$	5.565,29
Auxiliar de Topografia	R\$	2.989,35

ANEXO XV	
DOS CARGOS E VENCIMENTOS DA BIOTEC LEI 3097/2021	
BIOTEC	
CARGOS COMISSIONADOS	SALÁRIO 2024
Diretor Presidente	R\$ 17.942,33
Diretor Executivo	R\$ 16.739,20
Assessor Especial	R\$ 10.462,00
Assessor Especial I	R\$ 16.739,20
Chefe de Gabinete	R\$ 10.462,00
Superintendente	R\$ 9.269,33
Coordenador	R\$ 5.560,55
Assistente Técnico 1	R\$ 1.544,19
Assistente Técnico 2	R\$ 2.316,29
Assistente Técnico 3	R\$ 3.217,07
Assistente Técnico 4	R\$ 4.503,89
Assistente Técnico 5	R\$ 5.533,35

Você tem dúvidas,  
reclamações ou elogios?

# QUEREMOS OUVIR VOCÊ!

**OUVIDORIA**  
**156**

☎ (21) 2042-7222

OUVIDORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE  
**MARICÁ**

DECRETO Nº 1331, de 24/01/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 56.090.836,75 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES, NOVENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 56.090.836,75 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES, NOVENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.48	1500	21243	R\$ 10.560,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.48	1573	20357	R\$ 1.320,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.48	1573	21242	R\$ 1.320,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	19182	R\$ 26.920.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.48	1573	21241	R\$ 1.320,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.9.0.48	1704	21252	R\$ 100.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2529	MAN. E OPER. DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE	4.4.9.0.52	1704	21247	R\$ 20.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2186	AQU DIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	3.3.9.0.92	1704	21248	R\$ 335.246,40
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS,FEIRAS,FORUNS E FEST	3.3.9.0.92	1704	21240	R\$ 2.749.903,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.92	1500	21250	R\$ 10.295,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.0.51	1704	21151	R\$ 15.000.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.92	1704	21090	R\$ 78.216,35
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.92	1501	21249	R\$ 130.966,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.92	1500	21251	R\$ 190,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2384	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR	3.3.9.0.08	1500	21246	R\$ 5.000,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2387	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO INSTITUTO	3.3.9.0.39	1500	21244	R\$ 100.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.6	CONT PROG FORM PATRIM SERV PÚBL - PASEP	3.3.9.0.47	1501	21238	R\$ 40.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.6	CONT PROG FORM PATRIM SERV PÚBL - PASEP	3.3.9.0.47	1711	21239	R\$ 50.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	1500	18897	R\$ 3.000.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.6	CONT PROG FORM PATRIM SERV PÚBL - PASEP	3.3.9.0.47	1720	21236	R\$ 35.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.6	CONT PROG FORM PATRIM SERV PÚBL - PASEP	3.3.9.0.47	1708	21237	R\$ 1.500,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2412	ESTR. MUN. DE CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO	3.3.9.0.39	1704	20978	R\$ 300.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2412	ESTR. MUN. DE CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO	3.3.5.0.85	1704	20979	R\$ 7.200.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							R\$ 56.090.836,75

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	1720	21162	R\$ 35.000,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.512.88.2207	IMPL O PROG DE COLETA SEL DE RES SOLIDO	3.3.9.0.39	1705	21045	R\$ 1.500,00



80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.39	1704	20485	R\$ 50.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.46	1501	20583	R\$ 40.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.39	1500	18888	R\$ 3.000.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS,FEIRAS,FORUNS E FEST	3.3.9.0.39	1704	20699	R\$ 2.749.903,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	19172	R\$ 6.920.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	3.3.9.0.40	1573	19287	R\$ 4.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	3.3.9.0.40	1573	19282	R\$ 5.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO- EDUCACIONAIS	3.3.9.0.32	1573	19210	R\$ 8.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	19164	R\$ 3.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1066	AMPLIAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	19148	R\$ 3.960,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2388	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS INSTITUTO	3.1.9.0.96	1500	19751	R\$ 100.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2413	APOIO ESTRUTURAÇÃO DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO	3.3.9.0.39	1704	20980	R\$ 300.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2413	APOIO ESTRUTURAÇÃO DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO	3.3.5.0.85	1704	20981	R\$ 3.600.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2414	FOM POL QUA ENS PES AMB CTIE	3.3.5.0.85	1704	20986	R\$ 3.600.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2384	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR	3.1.9.0.11	1500	19810	R\$ 5.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2191	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	4.4.9.0.51	1704	20740	R\$ 355.246,40
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.36	1704	21089	R\$ 78.216,35
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.39	1501	19929	R\$ 130.966,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.41	1500	19922	R\$ 10.485,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1261	CONST DE ESTAÇÕES DE TRATAM DE ESGO E EMISSÁRIOS	4.4.9.0.51	1704	21150	R\$ 15.000.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2150	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	1704	20785	R\$ 100.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.1293	ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	3.3.9.0.39	1500	20655	R\$ 10.560,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>							R\$ 56.090.836,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1335, de 24/01/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 2.800.000,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.420 de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;

• a Lei 3.439, de 19 de janeiro de 2024, que dispõe em seu Art. 5º sobre a abertura de créditos adicionais suplementares;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 2.800.000,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2563	ARRAIA DE MARICÁ	3.3.9.0.39	1704	21219	R\$ 1.000.000,00
51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.79.1353	SEGURANÇA E APOIO NO TRÂNSITO	3.3.9.0.39	1704	21221	R\$ 400.000,00
51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.79.1352	EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	3.3.9.0.32	1704	21220	R\$ 100.000,00

54 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.97.1357	CIRCUITO DE PESCA ESPORTIVA	3.3.9.0.39	1704	21222	R\$ 100.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.2217	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3.3.9.0.39	1704	21225	R\$ 1.000.000,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	19.573.91.1289	PASSAPORTE DO FUTURO	3.3.9.0.39	1704	21224	R\$ 100.000,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	19.573.65.1362	ESPAÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS	3.3.9.0.39	1704	21223	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							<b>R\$ 2.800.000,00</b>

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS,FEIRAS,FORUNS E FEST	3.3.9.0.39	1704	20699	R\$ 1.000.000,00
51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.79.2227	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS PUBL	3.3.9.0.39	1704	20987	R\$ 500.000,00
54 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.97.2315	FOMENTO A ATIVIDADES TURÍSTICAS	3.3.9.0.39	1704	21078	R\$ 100.000,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.363.91.1328	PASSAPORTE TÉCNICO	3.3.9.0.39	1704	21058	R\$ 200.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1261	CONST DE ESTAÇÕES DE TRATAM DE ESGO E EMISSÁRIOS	4.4.9.0.51	1704	21150	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>							<b>R\$ 2.800.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

## ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 60/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Ofício SEPOF. nº 007/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar a cessão do(a) Servidor(a) NATHALIA RIBEIRO CARDOSO, matrícula nº 8829, à Autarquia Empresa Pública de Transporte (EPT), pelo período de 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação, a contar de 14 de janeiro de 2024, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de janeiro de 2024

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 061/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 556.754 de 02.01.2024 ERRATA

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº052/2024, de 16 de janeiro de 2024, Exoneração a pedido de LUIS ANTÔNIO FILHO, matrícula nº 3001285, publicada no JOM Edição 1547 de 17.01.2024, onde identificou-se que:

Onde se lê:

- Artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018.
- Exonerar Luís Antônio Filho.

Leia-se:

- Artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 556.754 de 02.01.2024
- Exonerar a pedido, Luís Antônio Filho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.01.2024

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de janeiro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 63/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Memorando Gab. nº 024/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar a cessão do(a) Servidor(a) THIAGO OLIVEIRA DE RESENDE, matrícula nº 8836, para atuar na Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 22 de janeiro de 2024, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de janeiro de 2024

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Processo Administrativo n.º 2445/2023

A Pregoeira, no uso de suas atribuições informa. Objeto: Aquisição de camisas personalizadas, bonés, coletes e bandanas para atendimento dos projetos da Secretaria de Educação de Maricá. Data de certame: 07/02/2024 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal de Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br> ou pelo e-mail: [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com). Maiores informações pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023 REMARCAÇÃO

Processo Administrativo n. 17800/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão e controle de margem consignável com lançamento em folha de pagamento,

disponibilização de sistema informatizado e a manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva deste sistema, atendimento, capacitação e assessoramento para a execução dos serviços descritos neste documento, devendo a solução de software atender fielmente às legislações aplicáveis a este ente federativo, em especial, o Decreto Municipal nº 128, de 06 de março de 2018. A Pregoeira do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o pregão presencial supracitado que estava SUSPENSO, será remarcado para o dia: 06/02/2024 às 10 h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou acessar através do Portal de Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br> ou pelo e-mail: [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com). Maiores informações pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

## SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO.

1ª ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09:00hs, na Sala do Gabinete da Secretária, localizada à Rodovia Vereador Oldemar Guedes Figueiredo, s/n, Ubatiba - Maricá, foi realizada a abertura da sessão com o recebimento dos documentos conforme determina o edital de chamamento público nº 01/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 16899/2023, cujo objeto é celebração de parceria, por meio de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil – OSC visando CHAMAMENTO DE OSC PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE COZINHA CRIATIVA AGROECOLÓGICA E BANCO DE ALIMENTOS MUNICIPAL. Presentes os membros da Comissão de Seleção: Carlos Alfredo Poli, Matrícula: 110.185; Alex Filipe da Silva Correia, Matrícula: 111.369; e Renata Rangel de Moraes, Matrícula: 8070. Presentes as instituições: ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS - AGPP, CNPJ nº 12.308.552/0001-40, representado por Kátia Cristiane Correa Martins, CPF nº 014.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, Foram recebidos os envelopes A e B da organização. Em ato contínuo, foram rubricados os envelopes A e B e, marcada a segunda sessão, para o dia 23 de janeiro, às 9 horas, em



mesmo local, para abertura do envelope A, conforme prevê o Edital. Maricá, 22 de janeiro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Carlos Alfredo Poli  
Mat. 110.185  
Alex Filipe da Silva Correia  
Mat. 111.369  
Renata Rangel de Moraes  
Mat. 8070

INSTITUIÇÃO

Associação para Gestão e Políticas Públicas – AGGP, CNPJ nº 12.308.522/0001-40

2ª ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09:00hs, na Sala do Gabinete da Secretária, localizada à Rodovia Vereador Oldemar Guedes Figueiredo, s/n, Ubatiba - Maricá, foi realizada a abertura da segunda sessão. Foi aberto o envelope A da empresa Associação para Gestão e Políticas Públicas – AGGP, CNPJ: 12.308.522/0001-40 e rubricados por todos os membros da Comissão presentes e pelo representante da Organização, Katia Cristiane Correa Martins, CPF: 014.\*\*\*-\*\*-\*\*. Em seguida, o envelope B permaneceu lacrado em posse da Comissão. Antes do encerramento, foi informado que a presente ata será assinada por todos e publicada no Jornal Oficial de Maricá, ficando todos intimados a comparecerem na próxima sessão, para prosseguimento da seleção, com a divulgação da pontuação e abertura do envelope B, conforme prevê o edital, a ser realizada no dia 25/01/2024 às 09:00h no mesmo local. A sessão pública foi encerrada às 09:48hs.

Maricá, 23 de janeiro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Carlos Alfredo Poli  
Mat. 110.185  
Alex Filipe da Silva Correia  
Mat. 111.369  
Renata Rangel de Moraes  
Mat. 8070

INSTITUIÇÃO

Associação para Gestão e Políticas Públicas – AGGP, CNPJ nº 12.308.522/0001-40

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 14:30, na Sala do Gabinete da Secretária, localizada à Rodovia Vereador Oldemar Guedes Figueiredo, s/n, Ubatiba - Maricá, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e Julgamento: Carlos Alfredo Poli, Matrícula: 110.185; Alex Filipe da Silva Correia, matrícula: 111.369; e Renata Rangel de Moraes, Matrícula: 8070 referente ao edital de chamamento público nº 01/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 16899/2023, cujo objeto é celebração de parceria, por meio de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil – OSC visando CHAMAMENTO DE OSC PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE COZINHA CRIATIVA AGROECOLÓGICA E BANCO DE ALIMENTOS MUNICIPAL.

Para efeito de pontuação das propostas técnicas e de preços, foram adotados os critérios constantes no edital, conforme tabela anexa. As organizações da sociedade civil que obtiveram nota abaixo de 40 (quarenta) pontos, ou que obtiveram nota 0 (zero) em qualquer um dos fatores, foram desclassificadas, conforme Edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, foi assinada pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento.

Maricá, 23 de janeiro de 2024.

Carlos Alfredo Poli  
Mat. 110.185  
Alex Filipe da Silva Correia  
Mat. 111.369  
Renata Rangel de Moraes  
Mat. 8070

FATOR	CRITÉRIO	METODOLOGIA	PONTUAÇÃO
			AGGP
A	(i) Proposta adequada aos objetivos específicos do programa ou ação, de modo a projetar a viabilidade do atingimento das metas mediante a execução coerente e exequível do objeto em que se insere o tipo de parceria.	a) Dissertação do histórico da OSC demonstrando o seu nível de conhecimento e expertise sobre a área do objeto do edital com reconhecimento público, demonstrado por meio de comprovantes de participação em premiações, congressos, seminários, destaque em noticiários, entre outros, no desenvolvimento das atividades na área ou ações similares com o público-alvo.	0
		b) Contextualização que demonstre conhecimento sobre as políticas setoriais acerca do objeto apresentado, com base na sua experiência anterior, associando os fatores positivos e negativos ao cenário local da execução da parceria.	3
		c) Apresentação coerente de um planejamento mostrando sugestão técnica sobre a execução do objeto delimitando os desafios e dificuldades, com indicação de soluções inovadoras para superá-los.	4
E	(i) Experiência da Organização da Sociedade Civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados;	(i) Experiência da Organização da Sociedade Civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados;	0
		(ii) Experiência da Organização da Sociedade Civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0
		(iii) Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria (a ser devidamente indicado na proposta), demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados;	3
		(iv) Experiência da Organização da Sociedade Civil quanto a atualidade na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados	0
C	(i) Dados técnicos da execução das tarefas, metodologia empregada e estruturação do plano de ação.	a) Detalhamento técnico da execução das tarefas, contendo no mínimo: 1. Proposição de atividades a serem executadas; 2. Metas a serem atingidas; 3. Meios de verificação; 4. Indicadores para aferir o cumprimento das metas; 5. Prazos para a execução das atividades e entrega de produtos.	15
		b) Detalhamento teórico-metodológico para as atividades apresentadas, considerando o 1. Alcance dos objetivos propostos; 2. Identificando as etapas de execução do objeto relacionando-as com as tarefas e atividades a serem desenvolvidas; e 3. Os responsáveis e envolvidos na execução.	10
		c) Discussão argumentativa quanto ao Plano de Trabalho com a proposição de estratégias e metodologias inovadoras que agreguem valor ao objeto da parceria.	1
	(ii) Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na Organização da Sociedade Civil para, apoiar a equipe que executará as atividades.	a) Detalhamento da sua infraestrutura física local (1. Equipamentos, 2. Mobília, 3. Imóveis) para eventual apoio a execução do objeto, apresentando: contratos, fotos, notas fiscais de serviços, entre outros.	10
		b) Detalhamento de seu quadro técnico e/ou administrativo (atual) que possa garantir pronto e eventual apoio à equipe executora e ao público-alvo, apresentando currículo, diplomas, certificados entre outros que demonstre a capacidade operacional técnica já existente na estrutura da OSC.	10
		c) Detalhamento dos recursos de Tecnologia da Informação (1. Equipamentos - computador, impressora e acessórios; 2. Sistema de gestão administrativa específico) existentes e atualmente utilizados pela OSC no suporte de suas atividades cotidianas, que eventualmente possam apoiar a execução da parceria. Devendo ser apresentado em conjunto com as especificações, fotos e contrato, conforme o caso.	5
P		Quanto maior for o preço, menor será a sua pontuação.	10
<b>TOTAL</b>			<b>71</b>

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 19/2023, VILSANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6243/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUPER LAGOS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE MARICÁ, AMPARADA NO ARTIGO 57, IV, DA LEI 8.666/93, NA DA JUSTIFICATIVA DE FLS. 300/301 E 302/303, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FLS. 388, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 304/305 E 307, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ DE FLS. 376/383 E PARECER DA ACP DE FLS. 407/413 E 423, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6243/2022, BEM COMO NOS TERMOS ABAIXO: A) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 19/2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, REFERENTE AO PERÍODO DE 28

DE JANEIRO DE 2024 A 27 DE JANEIRO DE 2025. VALOR: R\$ 718.930,08 (SETECENTOS E DEZOITO MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS E OITO CENTAVOS). PROGRAMA DE TRABALHO Nº 28.01.20.608.0003.2538; ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00; FONTE DE RECURSO Nº 1704; NOTA DE EMPENHO Nº 612/2024. RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 19/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL 158/2018 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024. MARICÁ, 24 DE JANEIRO DE 2024. MARIANA OLIVEIRA PRINCIPE DO AMARAL SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6571/2021

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA ATUAR COMO COORDENADOR DE PROGRAMA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO 001/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO FEDERAL Nº 8.869, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

VIGENCIA: 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADA UMA ÚNICA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, TOTALIZANDO ASSIM O PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

CONTRATADO (A): JOSÉ SOUTO SANTIAGO NETO  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
VALOR: R\$ 4.479,92 (MENSASIS)  
MARICÁ, 17 DE JANEIRO DE 2024.  
THIAGO DA SILVA RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MAT. 112.496

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6571/2021

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA ATUAR COMO SUPERVISOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO 001/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO FEDERAL Nº 8.869, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

VIGENCIA: 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADA UMA ÚNICA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, TOTALIZANDO ASSIM O PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

CONTRATADO (A): CARLA CRISTINA SOUZA SEIXAS MOURA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
VALOR: R\$ 3.163,99 (MENSASIS)  
MARICÁ, 17 DE JANEIRO DE 2024.  
THIAGO DA SILVA RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MAT. 112.496

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6571/2021

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA ATUAR COMO SUPERVISOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO 001/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO FEDERAL Nº 8.869, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

VIGENCIA: 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADA UMA ÚNICA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, TOTALIZANDO ASSIM O PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

CONTRATADO (A): JANDIMARIA DA SILVA RIBEIRO  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
VALOR: R\$ 3.163,99 (MENSASIS)  
MARICÁ, 17 DE JANEIRO DE 2024.  
THIAGO DA SILVA RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MAT. 112.496

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6571/2021

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA ATUAR COMO EDUCADOR (A) SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AS-

SISTÊNCIA SOCIAL, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO 001/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO FEDERAL Nº 8.869, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

VIGENCIA: 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADA UMA ÚNICA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, TOTALIZANDO ASSIM O PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

CONTRATADO (A): ANA CAROLINA RODRIGUES DO COUTO  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
VALOR: R\$ 1.513,30 (MENSASIS)  
MARICÁ, 17 DE JANEIRO DE 2024.  
THIAGO DA SILVA RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MAT. 112.496

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6571/2021

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA ATUAR COMO EDUCADOR (A) SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO 001/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO FEDERAL Nº 8.869, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

VIGENCIA: 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADA UMA ÚNICA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, TOTALIZANDO ASSIM O PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

CONTRATADO (A): BEATRIZ MUNIZ TEIXEIRA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
VALOR: R\$ 1.513,30 (MENSASIS)  
MARICÁ, 17 DE JANEIRO DE 2024.  
THIAGO DA SILVA RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MAT. 112.496

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6571/2021

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA ATUAR COMO EDUCADOR (A) SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO 001/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO FEDERAL Nº 8.869, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

VIGENCIA: 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADA UMA ÚNICA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, TOTALIZANDO ASSIM O PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

CONTRATADO (A): CLAUDIA DA SILVA GOMES  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
VALOR: R\$ 1.513,30 (MENSASIS)  
MARICÁ, 17 DE JANEIRO DE 2024.  
THIAGO DA SILVA RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MAT. 112.496

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6571/2021

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA ATUAR COMO EDUCADOR (A) SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO 001/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO FEDERAL Nº 8.869, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

VIGENCIA: 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADA UMA ÚNICA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, TOTALIZANDO ASSIM O PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

CONTRATADO (A): MONIQUE GALDINO GONZAGA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
VALOR: R\$ 1.513,30 (MENSASIS)  
MARICÁ, 17 DE JANEIRO DE 2024.  
THIAGO DA SILVA RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MAT. 112.496

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6571/2021

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA ATUAR COMO EDUCADOR (A) SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO 001/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO FEDERAL Nº 8.869, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

VIGENCIA: 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADA UMA ÚNICA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, TOTALIZANDO ASSIM O PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

CONTRATADO (A): EMMANUELLE DA SILVA BISPO  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
VALOR: R\$ 1.513,30 (MENSASIS)  
MARICÁ, 17 DE JANEIRO DE 2024.  
THIAGO DA SILVA RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MAT. 112.496

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6571/2021

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA ATUAR COMO EDUCADOR (A) SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO 001/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO FEDERAL Nº 8.869, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

VIGENCIA: 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADA UMA ÚNICA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, TOTALIZANDO ASSIM O PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

CONTRATADO (A): GABRIEL LIMA DA SILVA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
VALOR: R\$ 1.513,30 (MENSASIS)  
MARICÁ, 17 DE JANEIRO DE 2024.  
THIAGO DA SILVA RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MAT. 112.496

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6571/2021

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA ATUAR COMO EDUCADOR (A) SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO 001/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO FEDERAL Nº 8.869, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

VIGENCIA: 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADA UMA ÚNICA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, TOTALIZANDO ASSIM O PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

CONTRATADO (A): HELEN CRISTIAN FERREIRA DE SOUZA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
VALOR: R\$ 1.513,30 (MENSASIS)  
MARICÁ, 17 DE JANEIRO DE 2024.  
THIAGO DA SILVA RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MAT. 112.496

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6571/2021

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA ATUAR COMO EDUCADOR (A) SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AS-



CADOR (A) SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO 001/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO FEDERAL Nº 8.869, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016  
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024  
VIGENCIA: 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADA UMA ÚNICA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, TOTALIZANDO ASSIM O PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.  
CONTRATADO (A): IVELISE MIRIAM DOS SANTOS  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
VALOR: R\$ 1.513,30 (MENSAIS)  
MARICÁ, 17 DE JANEIRO DE 2024.  
THIAGO DA SILVA RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MAT. 112.496

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6571/2021  
OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA ATUAR COMO EDUCADOR (A) SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO 001/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO FEDERAL Nº 8.869, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016  
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024  
VIGENCIA: 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADA UMA ÚNICA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, TOTALIZANDO ASSIM O PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.  
CONTRATADO (A): VIVYANE DA COSTA SARAIVA MARTINS  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
VALOR: R\$ 1.513,30 (MENSAIS)  
MARICÁ, 17 DE JANEIRO DE 2024.  
THIAGO DA SILVA RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MAT. 112.496

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6571/2021  
OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA ATUAR COMO EDUCADOR (A) SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO 001/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO FEDERAL Nº 8.869, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016  
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024  
VIGENCIA: 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADA UMA ÚNICA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, TOTALIZANDO ASSIM O PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.  
CONTRATADO (A): KALLYNE SOARES DE AZEVEDO  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
VALOR: R\$ 1.513,30 (MENSAIS)  
MARICÁ, 17 DE JANEIRO DE 2024.  
THIAGO DA SILVA RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MAT. 112.496

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6571/2021  
OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA ATUAR COMO EDUCADOR (A) SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO 001/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO FEDERAL Nº 8.869, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016  
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024  
VIGENCIA: 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADA UMA ÚNICA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, TOTALIZANDO ASSIM O PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.  
CONTRATADO (A): KESIA MATOS DA SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
VALOR: R\$ 1.513,30 (MENSAIS)  
MARICÁ, 17 DE JANEIRO DE 2024.  
THIAGO DA SILVA RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MAT. 112.496

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6571/2021  
OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA ATUAR COMO EDUCADOR (A) SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO 001/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO FEDERAL Nº 8.869, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016  
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024  
VIGENCIA: 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADA UMA ÚNICA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, TOTALIZANDO ASSIM O PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.  
CONTRATADO (A): LUCIANA SOARES COSTA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
VALOR: R\$ 1.513,30 (MENSAIS)  
MARICÁ, 17 DE JANEIRO DE 2024.  
THIAGO DA SILVA RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MAT. 112.496

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6571/2021  
OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA ATUAR COMO EDUCADOR (A) SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO 001/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO FEDERAL Nº 8.869, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016  
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024  
VIGENCIA: 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADA UMA ÚNICA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, TOTALIZANDO ASSIM O PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.  
CONTRATADO (A): MELISSA MACHAO DE CARVALHO  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
VALOR: R\$ 1.513,30 (MENSAIS)  
MARICÁ, 17 DE JANEIRO DE 2024.  
THIAGO DA SILVA RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MAT. 112.496

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6571/2021  
OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA ATUAR COMO EDUCADOR (A) SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO 001/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO FEDERAL Nº 8.869, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016  
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024  
VIGENCIA: 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADA UMA ÚNICA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, TOTALIZANDO ASSIM O PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.  
CONTRATADO (A): RAQUEL DA SILVA CONCEIÇÃO  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
VALOR: R\$ 1.513,30 (MENSAIS)  
MARICÁ, 17 DE JANEIRO DE 2024.  
THIAGO DA SILVA RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MAT. 112.496

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6571/2021  
OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA

A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA ATUAR COMO EDUCADOR (A) SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO 001/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO FEDERAL Nº 8.869, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016  
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024  
VIGENCIA: 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADA UMA ÚNICA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, TOTALIZANDO ASSIM O PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.  
CONTRATADO (A): SANDRA BENEDICTO DOS SANTOS  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
VALOR: R\$ 1.513,30 (MENSAIS)  
MARICÁ, 17 DE JANEIRO DE 2024.  
THIAGO DA SILVA RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MAT. 112.496

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6571/2021  
OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA ATUAR COMO EDUCADOR (A) SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO 001/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO FEDERAL Nº 8.869, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016  
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024  
VIGENCIA: 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADA UMA ÚNICA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, TOTALIZANDO ASSIM O PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.  
CONTRATADO (A): VANESSA CRISTIAN DA SILVA BASTOS  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
VALOR: R\$ 1.513,30 (MENSAIS)  
MARICÁ, 17 DE JANEIRO DE 2024.  
THIAGO DA SILVA RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MAT. 112.496

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6571/2021  
OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA ATUAR COMO EDUCADOR (A) SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO 001/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO FEDERAL Nº 8.869, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016  
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024  
VIGENCIA: 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADA UMA ÚNICA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, TOTALIZANDO ASSIM O PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.  
CONTRATADO (A): WANESSA PETRUTES DE JESUS  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
VALOR: R\$ 1.513,30 (MENSAIS)  
MARICÁ, 17 DE JANEIRO DE 2024.  
THIAGO DA SILVA RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MAT. 112.496

PORTARIA Nº 02 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.  
DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2716/2023  
O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do chamamento público nº 01/2023 referente ao processo administrativo nº 2716/2023, para execução do serviço de abordagem social e acolhimento institucional na modalidade abrigo institucional para adultos e famílias, com funcionamento ininterrupto de acordo com as diretrizes previstas na resolução CNAS nº109/2009 RESOLVE:  
Art. 1º Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Processo Administrativo 2716/2023 os servidores:

1) Ramon de Oliveira Silva - CPF: 148.\*\*\*.\*\*\*-\*\* Mat.: 7480  
 2) Cinésia de Assis Moraes Raimundo - CPF: 071.\*\*\*.\*\*\*-\*\* Mat.: 111.563  
 3) Eliana Pitanga de Almeida - CPF: 598.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - Mat.: 109.891  
 4) Flávia Paula Figueira - CPF: 051.\*\*\*.\*\*\*-\*\* Mat.: 108130 (suplente)  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Publique-se.  
 Prefeitura Municipal de Maricá, em 23 de janeiro de 2024.  
 Thiago da Silva Ribeiro  
 Matrícula 112.496  
 Secretário Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 05 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.  
 DESIGNA GESTOR REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11005/2021.

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de um gestor para o Chamamento Público que objetiva celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC, para execução do serviço de abordagem social e acolhimento institucional na modalidade abrigo institucional para crianças e adolescentes, com funcionamento ininterrupto de acordo com as diretrizes previstas na resolução CNAS nº109/2009  
**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor a Gestão do Chamamento Público o servidor:

1) Jasp dos Santos Gonçalves Junior- CPF: 622.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, MAT.: 106.557

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
 Prefeitura Municipal de Maricá, em 23 de janeiro de 2024.  
 Thiago da Silva Ribeiro  
 Matrícula 112.496  
 Secretário Municipal de Assistência Social

#### ATA DA COMISSÃO DE APURAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 12:30h, na Secretaria de Assistência Social, reuniram-se os membros da Comissão de Apuração de Responsabilidade nomeados por meio da Portaria nº 01 de 08 de janeiro de 2024 para prática de atos nos autos do processo administrativo 0000522/2024 com análise e providências conforme abaixo relacionadas:

Identifica-se como comissão de fiscalização nos autos do processo administrativo nº 0030016/2019 - 1) Jasp dos Santos Gonçalves Junior - Mat.: 106.557; 2) Rosane Maria de Oliveira Vargas - Mat.: 106.560 e 3) Ramon de Oliveira Silva - Mat.: 7480, aos quais serão convocados para prestar esclarecimentos junto à Comissão de Apuração.

Em ato contínuo, a Comissão de Apuração de Responsabilidade, por ato de sua Presidente indica a criação do e-mail que segue, como meio de comunicação, envio e recebimento de documentos que sejam necessários para instrução processual. E-mail: padproc522.2024@gmail.com

Para fins de padronização da comunicação formal, via expedição de ofício, determina-se que os respectivos ofícios expedidos pela Comissão de Apuração tenham como identificação a sigla "Ofício PAD SAS nº (...)" com numeração crescente iniciada no número 001 (zero, zero, hum) conforme a sua necessidade de utilização.

Em respeito ao princípio da publicidade as respectivas medidas adotadas pela Comissão de Apuração serão enviadas ao Jornal Oficial de Maricá – JOM para publicação em mídia oficial.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, foi assinada pelos membros da Comissão de Apuração.

Maricá, 23 de janeiro de 2024.  
 Marcelle Aparecida da Silva Peixoto Maia  
 Mat. 300.1263

Dâmaris Nely da C. Alves Arruda de Aguiar Guimarães  
 Mat. 106.284  
 Luan Barroso da Cruz  
 Mat. 300.1213

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18257/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DE SEUS SERVIDORES E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS OFERTADOS DURANTE AÇÕES/EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 577.813,20 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/1993, LEI FEDERAL N.º 12.846/2013, LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 611/2020, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Programa de Trabalho: 16.02.08.122.0015.2049;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

Origem do Recurso: 1661;

Nota de Empenho: 0014/2024;

Programa de Trabalho: 16.02.08.244.0029.2049;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

Origem do Recurso: 1660;

Nota de Empenho: 0015/2024.

Programa de Trabalho: 16.02.08.244.0029.2049;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.32.00.00.00;

Origem do Recurso: 1660;

Nota de Empenho: 0016/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024.

MARICÁ, 24 DE JANEIRO DE 2024.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA CCC N.º 29 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 15/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18257/2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 22, §4º DO DECRETO 158/2018 E ART. 3º, VIII DO DECRETO MUNICIPAL N.º 086/12 E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 15/2024.

**RESOLVE:**

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 15/2024 CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DE SEUS SERVIDORES E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS OFERTADOS DURANTE AÇÕES/EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES  
 FISCAL – MARA LÚCIA DOS SANTOS – MAT : 112.760 - CPF: 105.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

FISCAL – CATIUCIA RAPOSO PIRES – MAT: 112.516 - CPF: 121.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

FISCAL – ROSANE MARIA DE OLIVEIRA VARGAS – MAT: 106.560 - CPF: 001.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.  
 Publique-se.

MARICÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

### AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr (a) contribuinte  
 Nº Processo: 0001038/2024  
 Endereço: Rua 8, Qd. 11, Lt. 16 – Vale da Figueira.  
 Nº do Auto: 24606  
 Data da Lavratura: 15/01/2024  
 Maricá, 18 de janeiro de 2024  
 Secretaria da Cidade Sustentável

### AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr contribuinte  
 Nº Processo: 0024323/2023  
 Endereço: Rua dos Lírios, QD 607, ao lado do lote 1 – Jd. Atlântico Oeste.  
 Nº do Auto: 24941  
 Data da Lavratura: 01/12/2023  
 Maricá, 12 de janeiro de 2024  
 Secretaria da Cidade Sustentável  
 Helder Viana Ferreira de Almeida  
 Secretário da Cidade Sustentável

### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) munícipe  
 Nº Processo: 0024893/2022  
 Endereço: Rua Álvares de Castro, Qd. 66, Lt. 2 – Araçatiba.  
 Motivo: Proceder de acordo com a legislação municipal nº 2303/2009, no que tange à certidão de tratamento acústico.  
 Nº do Auto: 24655  
 Data da Lavratura: 11/01/2024  
 Prazo para recurso: 20 Dias  
 Maricá, 17 de janeiro de 2024  
 Secretaria da Cidade Sustentável

### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) contribuinte  
 Nº Processo: 0000225/2024  
 Endereço: 736726.51 E / 7463562.16 N (UTM)  
 Motivo: Porteira em logradouro público e área de preservação.  
 Nº do Auto: 24607  
 Data da Lavratura: 15/01/2024  
 Prazo para recurso: 20 Dias  
 Maricá, 17 de janeiro de 2024  
 Secretaria da Cidade Sustentável  
 Helder Viana Ferreira de Almeida  
 Secretário da Cidade Sustentável

### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) munícipe  
 Nº Processo: 0019934/2023  
 Endereço: Estrada Oscar Vieira da Costa Junior, QD 31, LT 25 – Cajueiros.  
 Motivo: Pelo descumprimento da notificação nº 22071, publicado no JOM nº 1526 em 24 de novembro de 2023.  
 Nº do Auto: 24601  
 Data da Lavratura: 18/12/2023  
 Prazo para recurso: 20 Dias  
 Maricá, 12 de janeiro de 2024  
 Secretaria da Cidade Sustentável  
 Helder Viana Ferreira de Almeida  
 Secretário da Cidade Sustentável

INTIMAÇÃO  
 Nome do Proprietário: Sr (a) munícipe  
 Nº Processo: 0000225/2024  
 Endereço: -22.9239731, -42.7026834



Motivo: Obstruir logradouro público com porteira, sem apresentar as devidas autorizações municipais.  
Nº do Auto: 24658  
Data da Lavratura: 15/01/2024  
Prazo para recurso: 20 Dias  
Maricá, 17 de janeiro de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável

**INTIMAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Sr (a) contribuinte  
Nº Processo: 0019934/2023  
Endereço: Estrada Oscar Vieira da Costa Junior, QD 31, LT 26 – Cajueiros.  
Motivo: Descumprimento da notificação nº 22072, publicada no JOM nº 1506 em 24 de novembro de 2023.  
Nº do Auto: 24602  
Data da Lavratura: 18/12/2023  
Prazo para recurso: 20 Dias  
Maricá, 12 de janeiro de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável

**INTIMAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Gustavo Alves dos Santos  
Nº Processo: 0000917/2024  
Endereço: Rua 29, Qd. 51, Lts. 1489; 1490; 1491 e 1492.  
Motivo: Utilização de produtos tóxicos.  
Nº do Auto: 24656  
Data da Lavratura: 11/01/2024  
Prazo para recurso: 20 Dias  
Maricá, 17 de janeiro de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**INTIMAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Sr (a) contribuinte  
Nº Processo: 0005751/2023  
Endereço: Rua Adalberto Pacheco, QD C, LT 21 - Itapeba.  
Motivo: Apresentar autorização ambiental para movimentação de terra.  
Nº do Auto: 24948  
Data da Lavratura: 15/12/2023  
Prazo para recurso: 20 Dias  
Maricá, 12 de janeiro de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**INTIMAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Sr (a) contribuinte  
Nº Processo: 0005754/2023  
Endereço: Rua Adalberto Pacheco, QD C, LT 20 – Itapeba.  
Motivo: Apresentar autorização ambiental para movimentação de terra.  
Nº do Auto: 24949  
Data da Lavratura: 15/12/2023  
Prazo para recurso: 20 Dias  
Maricá, 12 de janeiro de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**INTIMAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Sr (a) contribuinte  
Nº Processo: 0005755/2023  
Endereço: Rua Adalberto Pacheco, QD C, LT 19 – Itapeba.  
Motivo: Apresentar autorização ambiental para movimentação de terra; corte de talude e projeto aprovado do muro de arrimo.  
Nº do Auto: 24651

Data da Lavratura: 15/12/2023  
Prazo para recurso: 20 Dias  
Maricá, 12 de janeiro de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**INTIMAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Sr (a) munícipe  
Nº Processo: 005756/2023  
Endereço: Rua Adalberto Pacheco, QD C, LT 18 – Itapeba.  
Motivo: Apresentar autorização ambiental para movimentação de terra; corte de talude e projeto aprovado para muro de arrimo.  
Nº do Auto: 24652  
Data da Lavratura: 15/12/2023  
Prazo para recurso: 20 Dias  
Maricá, 12 de janeiro de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**INTIMAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Sr (a) contribuinte  
Nº Processo: 0013646/2023  
Endereço: Rua Paulo Afonso Machado, esquina com Oscar Antônio da Cruz – Ponta Grossa.  
Motivo: Por não atender à notificação nº 22112, publicada no JOM nº 1486 de 09/08/2023  
Nº do Auto: 22098  
Data da Lavratura: 13/12/2023  
Prazo para recurso: 20 Dias  
Maricá, 12 de janeiro de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**INTIMAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Sr (a) munícipe  
Nº Processo: 0020986/2023  
Endereço: Rua K, LT 15, QD AR-D – Cajueiros.  
Motivo: Apresentar autorização ambiental para supressão vegetal e alvará de obras.  
Nº do Auto: 22099  
Data da Lavratura: 18/12/2023  
Prazo para recurso: 20 Dias  
Maricá, 12 de janeiro de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável

**INTIMAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Sr (a) contribuinte  
Nº Processo: 0024323/2023  
Endereço: Rua dos Lírios, QD 607, ao lado do lote 1 – Jd. Atlântico Oeste.  
Motivo: Apresentar alvará de obras e projeto aprovado.  
Nº do Auto: 24942  
Data da Lavratura: 01/12/2023  
Prazo para recurso: 20 Dias  
Maricá, 12 de janeiro de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**NOTIFICAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Sr (a) munícipe  
Nº Processo: 0000385/2024  
Endereço: Rua Dr. Adair Farah da Mota, QD 2, LT 20 – Recanto.  
Motivo: Árvore oferece risco de queda no telhado do vizinho.  
Nº do Auto: 22100

Data da Lavratura: 18/12/2023  
Prazo: 07 dias  
Maricá, 12 de janeiro de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**NOTIFICAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Sr (a) responsável  
Nº Processo: 0000614/2024  
Endereço: Coordenadas 22937404, 42907421, São José do Imbassai (próximo das ruas 3 e 4).  
Motivo: Apresentar autorização ambiental de bota-espera.  
Nº do Auto: 21997  
Data da Lavratura: 08/01/2024  
Prazo: 07 dias  
Maricá, 12 de janeiro de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**NOTIFICAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Edson Nunes Rocha  
Nº Processo: 0001154/2024  
Endereço: Rua das Acácias, Lt. 1, Qd. 8 – Estância.  
Motivo: Apresentar autorização ambiental para movimentação de terra.  
Nº do Auto: 24654  
Data da Lavratura: 11/01/2024  
Prazo: 07 dias  
Maricá, 18 de janeiro de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**NOTIFICAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Sr (a) munícipe  
Nº Processo: 0012619/2023  
Endereço: Rua Crisântemos, QD 32, LT 27 – Barroco.  
Motivo: Apresentar autorização ambiental para supressão vegetal e para limpeza de terreno.  
Nº do Auto: 24653  
Data da Lavratura: 18/12/2023  
Prazo: 07 dias  
Maricá, 12 de janeiro de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**NOTIFICAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Sr (a) contribuinte  
Nº Processo: 0018731/2023  
Endereço: Rua Darcy Roque da Silveira, QD 484, LT 17 – Jd. Atlântico Leste.  
Motivo: Corte de indivíduo arbóreo.  
Nº do Auto: 24603  
Data da Lavratura: 18/12/2023  
Prazo: 07 dias  
Maricá, 12 de janeiro de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**NOTIFICAÇÃO**  
Nome do Proprietário: Sr (a) munícipe  
Nº Processo: 0019979/2023  
Endereço: Av. Litorânea, QD 38, LT 5 – Guaratiba.

Motivo: Retirar entulho da orla.  
Nº do Auto: 22097  
Data da Lavratura: 04/12/2023  
Prazo: 07 dias  
Maricá, 12 de janeiro de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Leandro de Melo Torres  
Nº Processo: 0023485/2023  
Endereço: Rua Hélio Guapyassú de Sá, QD 318, LT 20 – Jd. Atlântico.  
Motivo: Apresentar as devidas licenças ambientais para funcionamento de atividade de marmoraria.  
Nº do Auto: 24945  
Data da Lavratura: 04/12/2023  
Prazo: 07 dias  
Maricá, 12 de janeiro de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) contribuinte  
Nº Processo: 0025605/2023  
Endereço: Rua Hélio Guapyassú de Sá, QD 318, LT 21 – Jd. Atlântico.  
Motivo: Autorização ambiental para movimentação de terra.  
Nº do Auto: 24946  
Data da Lavratura: 04/12/2023  
Prazo: 07 dias  
Maricá, 12 de janeiro de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) munícipe  
Nº Processo: 0025613/2023  
Endereço: Av. Maysa, QD GL- A, LT 10 – Barra de Maricá.  
Motivo: Apresentar autorização ambiental para supressão vegetal na área da Restinga.  
Nº do Auto: 22096  
Data da Lavratura: 04/12/2023  
Prazo: 07 dias  
Maricá, 12 de janeiro de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) contribuinte  
Nº Processo: 0025730/2023  
Endereço: Av. Lagoa de Guarapina, esquina com a rua 71 A – Bambuí.  
Motivo: Movimentação de terra possivelmente irregular.  
Nº do Auto: 24944  
Data da Lavratura: 01/12/2023  
Prazo: 07 dias  
Maricá, 12 de janeiro de 2024  
**Secretaria da Cidade Sustentável**  
**Helter Viana Ferreira de Almeida**  
**Secretário da Cidade Sustentável**

### **SECRETARIA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E FORMAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 64/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA. OBJETO: prorrogação do Contrato nº 64/2022, que tem por objeto a

concessão de bolsas de estudos, distribuídas através de aprovação no processo seletivo previsto no Edital nº 009/2021, nos cursos de graduação junto ao “Programa Passaporte Universitário”, que visa fomentar o desenvolvimento sócio educacional do Município, na forma abaixo: I. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 64/2022, por mais 12 (doze) meses, sendo o período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, amparada no artigo 57, I da Lei Federal nº 8.666/1993, e na forma da justificativa inserida às fls. 330/335, da concordância da fundação educacional às fls. 327/328, da autorização da autoridade competente às fls. 365, do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município às fls. 336/350 e do relatório da Assessoria de Conformidade Processual, às fls. 384/388, 397 e 451/452, todas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 804/2022.

VALOR: R\$ 4.673.673,60 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.  
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 87.01.12.364.0091.1288  
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
FONTE DE RECURSO Nº 1704  
NOTA DE EMPENHO Nº 589/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024.  
MARICÁ, 24 DE JANEIRO DE 2024.  
ADRIANA LUÍZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

### **SECRETARIA DE CULTURA**

PORTARIA Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.  
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 27488/2017, INSTITUIDA PELA PORTARIA CCC Nº 435 DE 31 DE JULHO DE 2023 PUBLICADA NO JOM EDIÇÃO Nº 1482 DO DIA 31 DE JULHO DE 2023.

A Secretária de Economia Solidária, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º: SUBSTITUIR o servidor Matheus da Silva Amparo, matrícula 111.877, pelo servidor Gladson de Oliveira Santos, matrícula 112.830. Parágrafo único – Em razão da substituição e da inclusão indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1. Gladson de Oliveira Santos, matrícula 112.830.
2. Carla Silva de Souza, matrícula 107.417.
3. Rafael Dionísio dos Santos, matrícula 107.287.
4. Danielly da Silva Hora, matrícula 107.228 (Suplente).

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2023.

Publique-se!

Maricá, 22 de janeiro de 2024.

ANDREA CUNHA DA SILVA MONKEN

Secretária de Economia Solidária

Matrícula: 112.775

### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS**

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 Secretaria de Desenvolvimento, Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos.

A Secretária de Desenvolvimento, Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIA a servidor Fábio Queiroz Nascimento, Assessor 2, matrícula 106.070, para tomador de adiantamento de suprimento de fundos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos referente ao exercício de 2024, para que possa regularizar o processo de pedido de Suprimento de Fundos.

Maricá, 22 de janeiro de 2024.

Igor Paes Nunes Sardinha

Matrícula: 110.933

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 39, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 317/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11449/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 431 DE 12 DE AGOSTO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 42, § 4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 317/2022, cujo objeto é a CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA OS INSCRITOS NA PRÉ-MATRÍCULA QUE NÃO FORAM CONTEMPLADOS COM VAGAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, conforme processo administrativo nº 11449/2022,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor VINICIUS RAMOS DE ANDRADE E SILVA, MAT.: 106.370, CPF: 126.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 317/2022, na condição de suplente.

Art. 2º INCLUIR o servidor MATEUS PEREIRA DA SILVA, MAT.: 110.546, CPF: 166.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, na qualidade de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 317/2022.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – JALINE NAZARÉ CHAVES DE FARIA - MAT.: 8575, CPF 110.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – MAURA PINTO SILVA DA COSTA JAGUARY - MAT.: 5529, CPF: 056.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – YASMIN SOARES – MAT.: 7823, CPF: 154.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,  
SUPLENTE: MATEUS PEREIRA DA SILVA, MAT.: 110.546, CPF: 166.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Maricá, 23 de janeiro de 2024.

MÁRCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

#### ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Edital de Chamamento Público nº 01/2022

Objeto: Chamamento Público nº 01/2022 para credenciamento de Instituições de Ensino Privadas, visando, através de celebração de contrato que tem o escopo a concessão de bolsas de estudos, na Educação Infantil, par crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos. Área: Educação.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2024, às 9h., reuniram-se na Sala de Reunião da Secretaria de Educação da Prefeitura de Maricá/RJ, localizada à Rua Bacelar da Silva Bezerra, nº 105- Boa Vista – Maricá-RJ, os membros da COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMOCRATIZAÇÃO E ACESSO AO ENSINO, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, PARA CONCESSÃO DE BOLSAS ESTUDOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, designada pela Portaria nº 03, de 15 de janeiro de 2024, publicada em 15 de janeiro de 2024, no JOM, Edição 1547. Aberta a sessão, procedeu-se a identificação dos interessados, visando à comprovação da existência de poderes para representação, na seguinte conformidade:

Nome: Instituto de Ação Social Vida

CNPJ Nº 42.406.129/0002-25

Representante: Renato Antônio de Oliveira

CPF: 627.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

DO CHAMAMENTO

De acordo com a avaliação feita pela Comissão, constatou-se que o Instituto de Ação Social Vida não atendeu satisfatoriamente aos critérios exigidos pelo Edital. No que tange à análise das documentações apresentadas pela Instituição de Ensino, verificou-se que a mesma não observou aos itens 1.1 e 1.2 do anexo IV do edital 001/2022, Re-



ferente ao registro atualizado da diretoria em exercício, bem como o Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documento referente à eleição de seus diretores; item 2.3, referente à certidão da Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro. Foram solicitados ainda documentos adicionais que complementam o processo como: balanço patrimonial de 2023 e comprovante de divulgação dos preços da mensalidade da instituição.

Neste sentido, no uso de suas atribuições legais, a Comissão Especial de Cadastramento e Credenciamento decidiu por suspender as análises das documentações para que as pendências sejam devidamente sanadas, de acordo com o item 6.2 do edital 001/2022, a saber:

6.2. Durante a análise dos documentos poderá ser suspensa a sessão e solicitado ao interessado informações e documentos adicionais que complementem o processo de Habilitação

Por fim, cumpre salientar que a análise será retomada em nova Sessão Pública, a ser marcada e divulgada no Jornal Oficial de Maricá, após a apresentação dos documentos faltantes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, às 10h 50min, do dia 22/01/2024, seguindo a presente ata assinada por todos.

#### COMISSÃO

Tatiana Soares da Costa

Matrícula 7910

Mateus Pereira da Silva

Matrícula 110546

Rodrigo de Moura Santos

Matrícula nº 6364

Vanessa de Almeida Silva

Matrícula 6363

Wania Teixeira Rodrigues

Matrícula nº 8132

Maura Pinto Silva da Costa Jaguary

Matrícula 5529

Jaline Nazare Chaves de Faria

Matrícula 8575

Carlos Henrique de Araújo

Matrícula 30075

#### REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO

Nome: Instituto de Ação Social Vida

CNPJ Nº 42.406.129/0002-25

Representante: \_\_\_\_\_

#### ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Edital de Chamamento Público nº 01/2022

Objeto: Chamamento Público nº 01/2022 para credenciamento de Instituições de Ensino Privadas, visando, através de celebração de contrato que tem o escopo a concessão de bolsas de estudos, na Educação Infantil, para crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos. Área: Educação.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro, às 14h, reuniram-se na Sala de Reunião da Secretaria de Educação da Prefeitura de Maricá/RJ, localizada à Rua Bacelar da Silva Bezerra, nº 105- Boa Vista – Maricá-RJ, os membros da COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMOCRATIZAÇÃO E ACESSO AO ENSINO, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, PARA CONCESSÃO DE BOLSAS ESTUDOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, designada pela Portaria nº 03, de 15 de janeiro de 2024, publicada em 15 de janeiro de 2024, no JOM, Edição 1547.

Aberta a sessão, procedeu-se a identificação dos interessados, visando à comprovação da existência de poderes para representação, na seguinte conformidade:

Nome: Instituto de Educação Brincando e Aprendendo

CNPJ Nº 50.978.338/0001-90

Representante: Nycolle Batista dos Santos Leal

CPF: 147. \*\*\*.\*\*\*.\*\*

De acordo com a avaliação feita pela comissão, constatou-se que a instituição atendeu satisfatoriamente aos critérios exigidos pelo Edital. Antecipando a abertura dos envelopes, a comissão requereu à Gerência de Inspeção Escolar, e a Gerência de Educação Infantil, para que procedessem a diligências nas instalações da instituição, a fim de aferir a capacidade técnica e operacional para recebimento do quan-

titativo de alunos constantes no plano de trabalho, sendo verificado na sessão pública que a instituição atendeu no plano de trabalho a plenitude do relatório de inspeção.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, às 17h, do dia 22/01/2024, seguindo a presente ata assinada por todos.

#### COMISSÃO

Tatiana Soares da Costa

Matrícula 7910

Mateus Pereira da Silva

Matrícula 110546

Rodrigo de Moura Santos

Matrícula nº 6364

Vanessa de Almeida Silva

Matrícula 6363

Wania Teixeira Rodrigues

Matrícula nº 8132

Maura Pinto Silva da Costa Jaguary

Matrícula 5529

Jaline Nazare Chaves de Faria

Matrícula 8575

Carlos Henrique de Araújo Júnior

Matrícula 3000755

#### REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO

Nome: Instituto de Educação Brincando e Aprendendo

CNPJ Nº 50.978.338/0001-90

Representante: Nycolle Batista dos Santos Leal

CPF: 147. \*\*\*.\*\*\*.\*\*

#### EDITAL N.º 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o processo de habilitação destinado à ampliação da jornada de trabalho para 30 e 40 horas semanais, para profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Maricá.

Considerando a Lei Complementar nº 344, de 08 de dezembro de 2021, que Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Pública Municipal de Maricá. Considerando a Lei Complementar nº 388, de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho para 30 e 40 horas semanais, para Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino.

O Secretário Municipal de Educação de Maricá, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos profissionais efetivos do Quadro do Magistério do Município de Maricá, o edital para habilitação destinado à ampliação da jornada de trabalho para 30 e 40 horas semanais, para profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Maricá.

#### 1 DO REQUERIMENTO E DOCUMENTOS PARA A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

1.1 O profissional da Educação interessado deverá preencher o requerimento de ampliação de carga horária, exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico: <https://edu.marica.rj.gov.br> no período das 08:00h do dia 26/01/2024 às 17:00h do dia 31/01/2024.

1.2- No ato da inscrição o candidato deverá anexar exclusivamente em formato PDF a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

I- Último Contrato;que;

II- Documento de Identificação com foto;

III- Comprovante de escolaridade (Certificado ou certidão de conclusão de curso- frente e verso) para fins de titulação conforme o item 5.5.1;

III- Declaração disponibilidade de carga horária (anexo III).

1.3- O servidor que possuir duas matrículas só poderá optar pela realização da inscrição para ampliação em apenas uma matrícula.

1.4- No caso de 2 (duas) ou mais inscrições será considerada a última.

1.5- Faz jus ao direito de migração apenas os servidores que estiverem no efetivo exercício da Secretaria de Educação de Maricá no ato da publicação deste edital.

1.6- Os certificados/certidões de conclusão dos cursos deverão ser registrados e expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, contendo o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento emitido em papel timbrado da Instituição;

1.7- Documentos relacionados a cursos realizados no exterior, deve-

rão ser vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC

1.8- Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

1.9 A não apresentação de quaisquer um dos documentos acima mencionados no prazo estipulado ou o não assinalamento de todos os campos eletrônicos obrigatórios, acarretará no indeferimento da inscrição.

1.10 É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante eletrônico, enviado via e-mail, ao término da sua inscrição.

1.11 Os dados fornecidos na inscrição serão de total responsabilidade do requerente.

1.12 Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste Edital.

1.13 Não será aceito inscrições mediante a outros meios que não seja o estabelecido pelo item 1.1, tampouco será aceito inscrição fora da data especificada no Anexo II.

1.14 A Secretaria de Educação não se responsabilizará por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.15 O Comprovante de escolaridade (Certificado ou certidão de conclusão de curso) para fins de titulação terá sua autenticidade atestada no ato de escolha de vaga para ampliação de carga horária por servidor público.

1.16 Comprovada a inautenticidade no Comprovante de escolaridade (Certificado ou certidão de conclusão de curso- frente e verso), no ato da escolha de vaga, o candidato será desclassificado no concurso de ampliação de carga horária e sua vaga direcionada outro candidato, de acordo com critérios de classificação previstos neste edital.

#### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este Edital será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Maricá, no site da Secretaria Municipal de Educação de Maricá e no Jornal Oficial de Maricá (JOM);

2.2 O requerente deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo de Alteração de carga horária, antes de realizar sua inscrição.

2.3 A estabilidade da ampliação da jornada ocorrerá após 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, computados a partir da efetivação da ampliação, durante o qual aspectos tais como idoneidade moral, assiduidade, disciplina e produtividade do servidor na nova carga horária serão objeto de avaliação pela comissão de estágio probatório da Secretaria de Educação.

2.4 Durante o período supracitado não serão aceitos pedidos de redução de carga horária.

2.5 O período supracitado não trará quaisquer prejuízos para enquadramento funcional por formação ou solicitação de adicional por qualificação.

2.6 Finalizado o período supracitado, a Secretaria de Educação procederá à publicação dos resultados, garantindo ao servidor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

2.7 O servidor que for considerado inapto na nova carga horária pela comissão de estágio probatório retornará a sua carga horária de origem em até 15 (quinze) dias a contar da data de publicação da sua inaptidão.

2.8- Uma vez assumido o processo de ampliação de carga horária, o servidor terá o prazo de 90 (noventa) dias para renúncia da ampliação, preservando a carga horária de origem do cargo.

2.9 Uma vez realizada a renúncia, o servidor será considerado inapto em editais de ampliação de carga horária futuros.

2.10 O quantitativo de vagas destinadas à ampliação de carga horária regida por este edital será distribuída da seguinte forma:

I- 70% (setenta por cento) para professores regentes de turma;

II- 15% (quinze por cento) para os ocupantes das funções de diretor

e diretor adjunto;

III- 15% (quinze por cento) para os ocupantes das funções de confiança na Secretaria de Educação.

2.11 O servidor que não acudir à convocação para escolha de vaga para a ampliação de carga será eliminado do concurso de ampliação da jornada de trabalho cedendo a vaga a outro candidato, de acordo com critérios de classificação previstos neste edital.

### 3 DAS VAGAS PARA ALTERAÇÃO

3.1. Na carga horária ampliada o servidor não necessariamente ficará lotado na unidade escolar em que já atua.

3.2. A matrícula do servidor poderá ser deslocada para outra unidade escolar de forma a contemplar a nova carga horária de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

3.3 Caso o profissional se recuse a lotação dentro das vagas ofertadas, o mesmo perderá automaticamente a possibilidade de ampliação da jornada, cedendo a vaga a outro candidato, de acordo com critérios de classificação previstos neste edital.

3.4 O servidor será lotado prioritariamente em turmas da Base Curricular de acordo com a necessidade da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá.

### 4 DOS REQUISITOS PARA ALTERAÇÃO

4.1 São condições para participar do processo de habilitação para ampliação de carga horária:

4.1.1 ter tomado posse após 2004;

4.1.2 ter no máximo, metade do tempo de contribuição previdenciária para solicitação de sua aposentadoria ter cumprido o estágio probatório, na data do requerimento da ampliação de carga horária;

4.1.3 estar em efetivo exercício do cargo, na data do requerimento da ampliação de carga horária;

4.1.4 não ter sido apenado, após conclusão de sindicância administrativa ou inquérito administrativo, nos últimos cinco anos;

4.1.5 não estar com redução de carga horária, readaptado, em processo de readaptação funcional ou ter sido readaptado no período de até 05 (cinco) anos anteriores a contar da publicação deste edital;

4.1.6 não estar licenciado por período superior a 180 dias ou em licença por tempo indeterminado.

4.1.7 Ter disponibilidade para atuar nos turnos matutino e vespertino;

4.1.8 Não tiver nenhuma falta injustificada nos últimos doze meses, contados da publicação deste Edital.

### 5 PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

5.1 O processo de habilitação constará de:

5.1.1 Prova de títulos vinculados à área de atuação, excluídos aqueles exigidos como pré-requisito para a posse no cargo ocupado. Para os fins de que trata este item, serão considerados títulos, desde que sejam relacionados especificamente com a área de atuação. Será considerado somente o título de maior pontuação.

5.1.2 Doutorado, com peso de 10 (dez) pontos;

5.1.3 Mestrado, com peso de 8 (oito) pontos;

5.1.4 Especialização, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, com peso de 5 (cinco) pontos.

5.1.5 Avaliação de saúde ocupacional e, se necessário, exame clínico e exames complementares, de caráter eliminatório, que serão realizados pela Junta Médica Oficial do Município ou por profissionais por este credenciado, para os servidores que tenham registro de afastamento médico por período igual ou superior a 30 (trinta) dias nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da Publicação deste Edital.

5.1.6 Ocorrendo inaptidão na avaliação de saúde ocupacional, o servidor será eliminado do processo e convocado o servidor na classificação subsequente e, assim, sucessivamente.

5.1.7 Em caso de empate entre 2 (dois) ou mais candidatos habilitados, aplicar-se-ão os seguintes critérios:

5.1.8 Maior tempo de efetivo exercício no cargo concorrido na rede Municipal de Ensino de Maricá;

5.1.9 Maior Idade;

5.1.10 Não será aceito o tempo de serviço em outra função que não seja a do cargo concorrido na ampliação.

### 6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do processo resultará:

a) Da soma dos pontos atribuídos aos títulos apresentados pelo servidor;

b) Da aplicação dos critérios de desempate;

### 7 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A relação das inscrições deferidas para alteração de carga horária com respectiva classificação preliminar obtida será publicada no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Maricá e no Jornal Oficial do Município (JOM).

### 8 DO RECURSO

8.1 Caberá recurso quanto ao resultado da classificação parcial do processo de alteração de carga horária do dia 08/02/2024 ao dia 09/02/2024.

8.2 O recurso deverá ser protocolado exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico: <https://edu.marica.rj.gov.br> no período das 08:00h do dia 08/02/2024 às 17:00h do dia 09/02/2024.

8.3 O resultado do recurso será publicado no site da Secretaria de Educação e no Jornal Oficial de Maricá (JOM).

### 9 DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGAS

9.1 Homologado o resultado final do processo de habilitação destinado à ampliação da carga horária de trabalho, a Secretaria de Educação procederá a convocação dos servidores, de acordo com o quantitativo de vagas previsto no anexo I, para escolha de vagas de forma a proceder com a ampliação conforme calendário previsto no anexo II.

9.1.1 No ato da convocação o servidor deverá apresentar os seguintes documento (Original e Cópia):

I- Documento de Identificação com foto;

II- Comprovante de escolaridade (Certificado ou certidão de conclusão de curso- frente e verso) para fins de titulação, o mesmo utilizado para fins de pontuação.

9.2 O servidor que não estiver presente na abertura dos trabalhos de sua área de atuação e comparecer antes do término dos trabalhos, efetuará a escolha após o último colocado da ordem de classificação.

9.3 A ausência do servidor no dia e horário estabelecido para escolha de vagas, ou a sua recusa na lotação dentro das vagas ofertadas, implicará em sua eliminação do concurso de ampliação da jornada de trabalho, sendo sua vaga disponibilizada para convocações remanescentes de acordo com os critérios de classificação.

9.4 O servidor exercerá uma única vez o seu direito de escolha durante o concurso de alteração de carga horária.

9.5 A escolha de vagas disponibilizadas no concurso obedecerá, rigorosamente, à classificação do servidor, observada a ordem decrescente das pontuações e à exigência prevista no item 5.

9.6 No momento de escolha da vaga, os servidores que possuam acumulação lícita de cargos públicos somente terão direito à ampliação da jornada de trabalho mediante comprovação de disponibilidade e compatibilidade de horários em ambos os vínculos públicos.

9.7 Caso recuse a lotação em unidade escolar e turmas dentro das vagas ofertadas, o servidor perderá automaticamente a possibilidade de ampliação da jornada, cedendo a vaga a outro candidato, de acordo com os critérios de classificação previstos neste edital.

10.1 Os atos de aumento de carga horária relativa ao preenchimento das vagas de que trata este Edital serão publicados pelo chefe do poder executivo.

10.2 O pedido de alteração de carga horária, via requerimento, importará na aceitação das normas deste Edital.

10.3 O requerente que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;

10.4 Casos não previstos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, consultada a comissão.

10.5 Este edital terá sua validade encerrada a partir do preenchimento total das vagas, dispostas pelo anexo I, ou pela convocação total de candidatos habilitados para o cargo.

Maricá, 24 de janeiro de 2024.

Marcio Batalha Jardim

Secretário de Educação

Matrícula 110941

### ANEXO I

#### QUADRO DE VAGAS

Cargo	Atuando nas Unidades Escolares	Atuando em função de direção, direção adjunta	Atuando em função de confiança no âmbito da Secretaria de Educação
Docente II	140	55	55
Língua Portuguesa	22		
Matemática	19		
História	10		
Geografia	10		
Ciências	10		
Inglês	06		
Arte	06		
Educação física	10		
Orientador Pedagógico	10		
Orientador Educacional	10		
Inspetor Escolar	03		

### ANEXO II

#### CALENDÁRIO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	24/01/2024	Site da Secretaria de Educação de Maricá ( <a href="https://edu.marica.rj.gov.br/">https://edu.marica.rj.gov.br/</a> ) e Jornal Oficial de Maricá (JOM).
Preenchimento do requerimento para solicitação de ampliação de carga horária.	26/01/2024 a 31/01/2024	Site da Secretaria de Educação de Maricá ( <a href="https://edu.marica.rj.gov.br/">https://edu.marica.rj.gov.br/</a> )
Resultado Preliminar do Processo de habilitação para ampliação de carga horária.	07/02/2024	Site da Secretaria de Educação de Maricá ( <a href="https://edu.marica.rj.gov.br/">https://edu.marica.rj.gov.br/</a> ) e Jornal Oficial de Maricá (JOM).



Recurso do Resultado Preliminar do Processo de habilitação para ampliação de carga horária.	08/02/2024 a 09/02/2024	Site da Secretaria de Educação de Maricá ( <a href="https://edu.marica.rj.gov.br/">https://edu.marica.rj.gov.br/</a> )
Resultado do Recurso do Resultado Preliminar do Processo de Habilitação para ampliação de carga horária.	16/02/2024	Site da Secretaria de Educação de Maricá ( <a href="https://edu.marica.rj.gov.br/">https://edu.marica.rj.gov.br/</a> ) e Jornal Oficial de Maricá (JOM).
Resultado Final do Processo de habilitação para ampliação de carga horária.	16/02/2024	Site da Secretaria de Educação de Maricá ( <a href="https://edu.marica.rj.gov.br/">https://edu.marica.rj.gov.br/</a> ) e Jornal Oficial de Maricá (JOM).
Convocação dos candidatos habilitados para ampliação de carga horária de acordo com o número de vagas.	A partir de 23/03/2024	Site da Secretaria de Educação de Maricá ( <a href="https://edu.marica.rj.gov.br/">https://edu.marica.rj.gov.br/</a> ) e Jornal Oficial de Maricá (JOM).

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Maricá, lotado na Secretaria de Educação, no cargo de \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins ter disponibilidade para atuar na carga horária para qual solicito a ampliação nos turnos matutino e vespertino.

Maricá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Matrícula

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26369/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JL ATACADISTA LTDA.  
 OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26369/2023, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023-SOMAR (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20408/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022).  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES.  
 VALOR: R\$ 4.558.389,61 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.1065;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;  
 ORIGEM DO RECURSO: 1573;  
 NOTA DE EMPENHO: 640/2024.  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.1065;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;  
 ORIGEM DO RECURSO: 1573;  
 NOTA DE EMPENHO: 641/2024.  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
 DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024.  
 MARICÁ, 23 DE JANEIRO DE 2024.  
 MÁRCIO BATALHA JARDIM  
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC Nº 43 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.  
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 26/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26369/2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 26/2024.

RESOLVE:  
 Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 26/2024 cujo objeto é CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26369/2023, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023-SOMAR (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20408/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022), conforme o processo administrativo nº 26369/2023, nos termos abaixo:  
 FISCAL - MAXWELL CUNHA SANTOS - MAT. 112.677 - CPF: 797.\*\*\*-\*\*-\*\*;  
 FISCAL - TATIENE OLIVEIRA VASCONCELOS DANTAS - MAT. 112.696 - CPF: 088.\*\*\*-\*\*-\*\*;  
 FISCAL - HUGO LEONARDO DA SILVA MELO - MATRÍCULA 112.718 - CPF 139.\*\*\*-\*\*-\*\*.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.  
 Publique-se.  
 Maricá, 23 de janeiro de 2024.  
 MÁRCIO BATALHA JARDIM  
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA**

PORTARIA Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.  
 DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.  
 O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;  
 CONSIDERANDO o DEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, conforme decisão do Relatório nº 01/2024 – SEPOF, nos autos do Processo Administrativo nº 3832/2023;  
 CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;  
 RESOLVE:  
 Art. 1º. Conceder o certificado de Qualificação como Organização Social no Município de Maricá, na área da saúde, a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.058.863/0001-04, com sede em São Paulo/SP.  
 Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.  
 Publique-se!  
 Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 23 de janeiro de 2024.  
 Leonardo de Oliveira Alves  
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 559.582  
 PARTE: Karine Ferreira Da Silva  
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.  
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.  
 Maricá, 23 de janeiro de 2024.  
 Cesar Augusto Barbiero  
 Subsecretário de Fazenda  
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
 Mat.: 111.770

**SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 37/2023 - SMS, VISANDO O ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8714/2022.  
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JAC MED DIST DE MEDIC LTDA  
 OBJETO: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES DO CONTRATO Nº 37/2023 - SMS, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ALIMENTOS ESPECIAIS, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS NO EXERCÍCIO DE 2023, ORIUNDO DA LICITAÇÃO SOB MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 – SMS, NOS TERMOS DA JUSTIFICATIVAS DE FLS. 1848/1850, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 1851/1857, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FLS. 1802, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO 1781 E PARECER DA ASSESSORIA DE CONTROLE E CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 1864/1867 E 1871, TODAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8714/2022.  
 I. ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO N.º 37/2023 - SMS, NO PERCENTUAL DE 24,99% (VINTE E QUATRO INTEIROS E NOVENTA E NOVE CENTÉSIMOS POR CENTO), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, I, "B" E §1º DA LEI Nº 8666/93;  
 VALOR: R\$ 824.130,46 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), TERMOS DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE FLS. 1802 E PLANILHA DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FLS. 1781, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS.  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.061.0013.2189;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;  
 ORIGEM DO RECURSO: 1500;  
 NOTA DE EMPENHO: 0041/2024.  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/1993; DECRETO MUNICIPAL Nº: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.  
 DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024.  
 MARICÁ, 22 DE JANEIRO DE 2024.  
 SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 38/2023 - SMS, VISANDO O ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8714/2022.  
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AVANTE BRASIL COMERCIO LTDA  
 OBJETO: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES DO CONTRATO Nº 38/2023 - SMS, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ALIMENTOS ESPECIAIS, ORIUNDO DA LICITAÇÃO SOB MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 – SMS, NOS TERMOS DA JUSTIFICATIVAS DE FLS. 1848/1850, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 1851/1857, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FLS. 1832, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO 1807 E PARECER DA ASSESSORIA DE CONTROLE E CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 1864/1867 E 1871, TODAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8714/2022.  
 ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO N.º 38/2023 - SMS, NO PERCENTUAL DE 24,96% (VINTE E QUATRO INTEIROS E NOVENTA E SEIS CENTÉSIMOS POR CENTO), COM FUNDAMENTO NO ART.

65, I, "B" E §1º DA LEI Nº 8666/93;  
VALOR: R\$ 181.310,40 (CENTO E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TERMOS DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE FLS. 1832 E PLANILHA DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FLS. 1807, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.061.0013.2189;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1500;

NOTA DE EMPENHO: 0040/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/1993; DECRETO MUNICIPAL Nº: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024.

MARICÁ, 22 DE JANEIRO DE 2024.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

## SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA Nº 005 de 22 de janeiro 2024.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 80 e § 1º do artigo nº 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

- Itapeba

Endereço	Bairro	Mudanças	Placas					
			Regulamentação			Advertência		
			Código	Descrição	Quant.	Código	Descrição	Quant.
Rua Vereador Aluísio Rangel de Freitas	Itapeba	Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	1	A-33a	Área escolar - Atenção reduza a velocidade	2
			R-4b	Proibido virar à direita	1	A-33b	Passagem sinalizada de escolares	2
			R-6a	Proibido estacionar	4	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 30km/h	9	-	-	-
			R-25d	Siga em frente ou à direita	1	-	-	-
Rua Dois	Itapeba	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua Vereador Aluísio Rangel de Freitas em direção à rua Vereador Aluísio Rangel de Freitas. Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	1	A-33b	Passagem sinalizada de escolares	1
			R-6a	Proibido estacionar	4	-	-	-
			R-6a	Proibido estacionar - Embarque e desembarque escolar	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Ao longo	2	-	-	-
			R-6c	Proibido parar e estacionar	2	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 30km/h	3	-	-	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de janeiro de 2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 22 de janeiro de 2024.

Marcio da Silva Carvalho

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária - SECTRAN

Marcio da Silva Carvalho

Matrícula: 110.940

Secretário de Trânsito e Engenharia Viária

## SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 488/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INTERFOGOS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DOS ARTEFATOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 488/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6023/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2023), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 06.

VALOR: R\$ 2.353.715,70 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2347;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 0621/2024.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 0622/2024.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024.

MARICÁ, 23 DE JANEIRO DE 2024.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 33 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 19/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 488/2024.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 19/2024

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 19/2024 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DOS ARTEFATOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, conforme processo administrativo n.º 488/2024, nos termos abaixo:

FISCAL – ADRIANA DA SILVA VIEIRA - MAT.: 111.426, CPF: 161.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.

FISCAL – EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO - MAT.: 106.289, CPF: 858.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.

FISCAL – CAMILA DE LIMA FONSECA - MAT.: 108.228, CPF: 180.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 23 de janeiro de 2024.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Em conformidade com o parecer do Controle Interno, HOMOLOGO a contratação de empresa especializada em serviços de medicina do trabalho conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., com fulcro na Lei nº10.520/02, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: GEMT MEDICINA DO TRABALHO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ nº 33.681.199/0001-10, no valor de R\$ 223.320,00 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e vinte reais), por meio da modalidade pregão presencial N°008.2023 autorizada no processo administrativo n°925/2022.

Maricá, 15 de janeiro de 2024.

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

ATO DE CREDENCIAMENTO N° 03/2024 - CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto, credencia a Zenóbio Alves de Azevêdo, matrícula nº 645, para tomadora e adiantamento de suprimento de fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.

Maricá, 08 de janeiro de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11554/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL N.º 12/2023 - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO.

Em conformidade com o parecer do Controle Interno da CODEMAR, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL, com fulcro no art. 52 §1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: PROCESSO LICITATÓRIO DE



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE TODA A INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS, SENSORES (HARDWARE), SISTEMA (SOFTWARE), SUPORTE/ TREINAMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA UMA GESTÃO ELETRÔNICA, QUE PERMITA A CODEMAR, DE FORMA INTEGRADA E SIMULTÂNEA A GESTÃO, A OPERAÇÃO, E A FISCALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, O ESTACIONAMENTO ROTATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Adjudicando o valor de R\$ 5.975.401,44 (cinco milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e quarenta e quatro centavos) em favor da TECGOLD SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 49.447.667/0001-26.

Em 23 de janeiro de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15360/2023 – AUTORIZO DE DESPESA

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÃO E FESTAS, em favor da empresa BRIT SOLUTIONS LTDA – CNPJ nº 50.327.978/0001-30, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Em 24 de janeiro de 2024

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

### **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023, com fulcro no caput do art. 51, inc. X da Lei 13.303/2016, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ em favor da empresa LASA VIRTUAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.437.056/0001-04, no valor de R\$ 4.944,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais), vencedora dos ITENS 3 e 12; 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.108.702/0001-07, no valor de R\$ 3.057,12 (três mil e cinquenta e sete reais e doze centavos), vencedora dos ITENS 29 e 42; PABLO LUIS MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.138.326/0001-54, no valor de R\$ 3.236,76 (três mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), vencedora dos ITEM 6; W A SERVICOS & DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.507.327/0001-33, no valor de R\$ 7.067,88 (sete mil e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), vencedora dos ITENS 2, 4, 14 e 33; SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 19.932.323/0001-41, no valor de R\$ 3.116,52 (três mil cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), vencedora dos ITENS 8, 11, 22 e 28; NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.060.916/0001-44, no valor de R\$ 4.268,88 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), vencedora dos ITEM 36; PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.760.032/0001-65, no valor de R\$ 2.581,92 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), vencedora dos ITENS 26, 27 e 35; 7 SERVICOS COMERCIO E SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 22.433.512/0001-84, no valor de R\$ 6.013,44 (seis mil e treze reais e quarenta e quatro centavos), vencedora dos ITENS 1, 10, 19 e 25; PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.405.348/0001-52, no valor de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais), vencedora dos ITEM 7; ANOVA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 29.139.743/0001-29, no valor de R\$ 64.276,80 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), vencedora dos ITENS 30 e 32; INOVA RIO MATE-

RIAS ELETRICOS E DESCARTAVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.894.910/0001-87, no valor de R\$ 16.683,84 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), vencedora dos ITENS 38 e 39; GB COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 36.716.346/0001-38, no valor de R\$ 2.923,32 (dois mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), vencedora dos ITENS 18 e 43; RHG SERVICOS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 49.106.119/0001-32, no valor de R\$ 8.261,52 (oito mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), vencedora dos ITENS 5, 16, 17, 20, 23, 24,31,34 e 40; UNION TRADE AND SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 49.149.607/0001-27, no valor de R\$ 4.305,96 (quatro mil, trezentos e cinco reais e noventa e seis centavos), vencedora dos ITENS 15, 21 e 37; e em favor de COLT DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 50.818.507/0001-25, no valor de R\$ 3.750,10 (três mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos), vencedora dos ITENS 9, 13 e 41.

Maricá, 09 de janeiro de 2024.

RITA ROCHA

Diretor Presidente  
Matrícula 800.092

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16539/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023-, com fulcro no caput do art. 51, inc. X da Lei 13.303/2016, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, em favor da empresa GEMT MEDICINA DO TRABALHO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.681.199/0001-10, no valor de R\$ 534.036,52 (quinhentos e trinta e quatro mil, trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Maricá, 15 de janeiro de 2024.

RITA ROCHA

Diretor Presidente  
Matrícula 800.092

AVISO DE COTAÇÃO

A Coordenadoria de Suprimentos e Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico [compras@sanemar-sa.com.br](mailto:compras@sanemar-sa.com.br).

Processo nº	Objeto
18918/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - ETES (SUPER VAC ALL)
1601/2024	CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIDRATAÇÃO

Maricá, 23 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Rita de Cássia Alves de Sant'anna

Coordenadora de Suprimentos e Compras  
Mat. 800.170

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

RESOLUÇÃO COMAD Nº001 DE 23 JANEIRO DE 2024

Dispõe Sobre a Convocação da Sociedade civil do COMAD, para formação das Cadeiras em Vacâncias conforme deliberação na VIIª Conferência Municipal DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – COMAD – Maricá/RJ.

CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – COMAD – Maricá/RJ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 2.549 de 15 de setembro de 2014 e cumprindo o seu

Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º- Convocar a Sociedade Civil para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – COMAD – Maricá/RJ, das seguintes cadeiras em Vacância:

1-Vaga de Instituição de Dependência Química um titular e um suplente

2-Vaga uma de Clubes de Serviço ou Entidades sem fins Lucrativos cadastradas CMAS

3- Grêmios Escolares/estudantes- uma vaga

4-Vaga de Associação de Moradores – uma vaga

5-Vagas entidades religiosa- duas vagas

Art. 2º- A Eleição ocorrerá no dia 06 de fevereiro de 2024, em reunião extraordinária que será realizada na Casa dos Conselhos, localizada na rua José Custódio Soares. 175- Boa Vista, Maricá RJ, CEP 24900-735. Às 9h, e será realizada a formação do COMAD, e da mesa diretora do COMAD.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Thayná Vila Real

Presidenta do COMAD/ Maricá

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

COMDEF/MARICÁ, enquanto órgão de representação Social e de Direitos, instituído pela Lei Nº 239/2014 e cumprindo seu Regime Interno.

Maricá, 22 de janeiro de 2024.

RESOLUÇÃO COMDEF Nº001 DE JANEIRO DE 2024.

O COMDEF-Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, enquanto órgão de representação social e direitos, instituído pela Lei 239/2014, e cumprindo o seu Regimento Interno.

Considerando a deliberação registrada na ata nº 001/2024, objeto da Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de janeiro de 2024, às 14h no. CAIF cito a rua Domicio Da Gama 580

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar Público o Calendário Anual das reuniões deste Nobre Conselho

COMDEF/2024.

Art. 2º- As reuniões serão realizadas a parti das 14h, no CAIF ..., e quaisquer alterações serão comunicadas e acordada por todos.

Art. 3- Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Calendário Anual das reuniões Ordinárias deste Conselho COMDEF-2024.

MÊS	DATA
<b>Reuniões</b>	
JANEIRO	11
Ordinária	
FEVEREIRO	8
Ordinária	
MARÇO	14
Ordinária	
ABRIL	11
Ordinária	
MAIO	9
Ordinária	
JUNHO	13
Ordinária	
JULHO	11
Ordinária	
AGOSTO	8
Ordinária	
SETEMBRO	12
Ordinária	
OUTUBRO	10
Ordinária	
NOVEMBRO	14
Ordinária	
DEZEMBRO	12
Ordinária	

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

ERRATA DA PORTARIA N.º 016 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Na edição nº 1549 do JOM de 22 de janeiro de 2024, em folha 15, na Portaria nº 016 de 19 de janeiro de 2024, faça-se a seguinte correção:

### Onde se lê:

PORTARIA EPT N.º 016 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor efetivo LEONARDO LYRA PESSOA ANTUNES, fiscal de transportes, Matrícula nº 1100110, para a Prefeitura Municipal de Maricá, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 19 de janeiro de 2023.

### Leia-se:

PORTARIA EPT N.º 016 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor efetivo LEONARDO LYRA PESSOA ANTUNES, fiscal de transportes, Matrícula nº 1100110, para a Prefeitura Municipal de Maricá, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 19 de janeiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT N.º 017 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente desta Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da Nota de Empenho nº 78736/2023, cujo objeto é inscrição de servidores para participação no Curso de Gestão de Comunicação Digital e Mídia Sociais na Administração Pública, referente ao Processo Administrativo nº 0014068/2023, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da Nota de empenho nº 78736/2023 – cujo objeto é inscrição de servidores para participação Curso de Gestão de Comunicação Digital e Mídia Sociais na Administração Pública, referente ao Processo Administrativo nº 0014068/2023:

- Valéria Severo Azevedo, Mat.: 100204
- Tânia Santana Nogueira Monteiro, Mat.: 100203

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 23 de JANEIRO de 2024.

PRISCILA VALADARES SANTOS AZEREDO

Diretora de Comunicação

Mat.: 1000165

### HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0002631/2023

Pregão Eletrônico nº 14/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de locação de containers para atender as necessidades administrativas e operacionais da EPT.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor unitário do item como segue:

Item 01: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) e valor total de R\$ 1.920,00 (mil e novecentos e vinte reais), Item 02: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) e valor total de R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais), Item 03: R\$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais) para a empresa NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ: 00.185.997/0001-00. Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 23 de janeiro de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Matrícula 1000212

PORTARIA N.º 18 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Delegação de Competências para a prática de atos administrativos no âmbito da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.

Considerando que, de acordo com o artigo 6º do Decreto Lei nº 200/1967, a delegação de competência e o controle são princípios básicos norteadores da atividade na Administração Pública;

Considerando que, nos termos dos artigos 11 e 12 do Decreto Lei nº 200/1967, constitui faculdade das autoridades delegar competência para prática de atos administrativos como forma objetiva de alcançar o Princípio Constitucional da Eficiência, devendo o ato de delegação indicar com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação;

Considerando que a delegação de competência deve observar o que dispõem os artigos 11 a 17 da Lei nº 9.784/1999;

Considerando a Lei Complementar da EPT nº 346/2021;

Considerando a necessidade de descentralização e simplificação de rotinas administrativas e operacionais de atos administrativos para conferir agilidade aos processos no âmbito da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.

O DIRETOR FINANCEIRO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida no artigo 17 da Lei Complementar nº 346/2021, resolve:

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as delegações de competências estabelecidas em Lei e em outros atos normativos, considerando os Princípios da Legalidade, Moralidade, Probidade e Eficiência dos atos administrativos, as diretrizes estabelecidas pelos Princípios da Continuidade dos serviços públicos, da universalidade, da integralidade, da intersetorialidade e da equidade.

Art. 2º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante, seja de forma geral, seja ad hoc.

§ 1º A revogação da delegação de competência será veiculada por Portaria prévia.

§ 2º Na hipótese de revogação de delegação de competência ad hoc, permanecem válidos os atos semelhantes não especificados.

Art. 3º A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade as decisões.

Art. 4º O ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação.

Art. 5º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado, que será o único responsável legal por seu conteúdo e regularidade, inclusive perante os órgãos de controle ou jurisdicionais.

### CAPÍTULO II

#### DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS

Art. 6º Fica delegado ao servidor Márcio Vieira Prata, matrícula funcional nº 300074-9, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 070838, em complemento às suas competências legais e regimentais já definidas em Lei, a competência para praticar os seguintes atos administrativos:

I - Serviços de Contabilidade;

II - Elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, na forma e nos prazos estabelecidos em lei;

III - Contabilizar atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, demonstrando os resultados no âmbito da

Autarquia;

IV - Acompanhar as atividades das unidades organizacionais da Autarquia e de servidores que exerçam funções concernentes a pagamento e tesouraria.

V. Assinar demonstrações contábeis.

### CAPÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação, podendo ser avocado, em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo Diretor Financeiro da Autarquia Empresa Pública de Transportes.

Art. 12. No exercício da competência ora delegada deverão ser observados, com rigor, entre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade, igualdade, publicidade, transparência, economicidade, probidade administrativa, interesse público, eficácia, celeridade, procedimento formal, verdade material, segurança jurídica, planejamento, desenvolvimento nacional sustentável e eficiência.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 24 de janeiro de 2024.

VINICIUS PINTO DA MOTTA

Diretor Financeiro da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula: 1000164

## FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

A Diretoria de Atenção à Saúde da FEMAR, no uso de suas atribuições, busca por um imóvel para a instalação da sede do Melhor em Casa – SAD, de acordo com as características abaixo relacionadas. Os interessados poderão obter mais informações pelo endereço eletrônico: etp.adm.femar@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis.

### OBJETO

Locação de Imóvel: para instalações da sede do Melhor em Casa. Dimensões do Terreno: aproximadamente 400m2; Dimensões da Área Construída: aproximadamente 150 metros, para que, na distribuição dos cômodos haja espaço suficiente para acomodar os servidores, mobiliário e equipamentos, de modo que esta possa exercer suas atribuições de forma satisfatória; Condições de Acessibilidade: sim (para as famílias de pacientes para cadastro no serviço). Localização: (Região Central de Maricá), por conta da logística operacional do setor; 1º distrito. Dependências essenciais: Garagem, 3 banheiros, 3 cômodos, varanda, 2 salas, copa/cozinha, 1 copa/cozinha.

Claudia Rogéria de Lima Souza

Diretora de Atenção à Saúde

Mat. 3.300.005

## INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORTARIA N.º 12 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022.

### RESOLVE:

Com base nas normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Emenda Constitucional nº 85/2015, Lei nº13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Lei nº 8.958/1994) e considerando a necessidade de regulamentar, monitorar e atestar o cumprimento dos objetos dos Convênios e Termos de Parceria celebrados entre o ICTIM e demais órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal:

Art. 1º DETERMINAR A EXCLUSÃO dos servidores Cláudio de Souza Gimenez, matrícula nº1300002 e Thaís Xavier Miranda, matrículas nº 8501 e 3000439, como membros da Comissão de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, cumprimento e atesto dos objetos dos Termos de Convênio e Termos de Parceria, com repasses financeiros, celebrados entre o INSTITUTO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM e demais órgãos das esferas Muni-



cipal, Estadual e Federal.

Art. 2º DESIGNAR A INCLUSÃO dos servidores Eduardo Soares Jangutta, matrícula 1300074, e Bruno Augusto Ferreira de Barros, matrícula 1300072, visando a composição plena da Comissão;

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão terá a seguinte composição:

I. Marcio Francisco Campos – Matrícula 1300011

II. Eduardo Soares Jangutta - Matrícula 1300074

III. Bruno Augusto Ferreira de Barros – Matrícula 1300072

Art. 3º Os membros que compõem a Comissão não farão jus ao recebimento de jeton.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2024.

Maricá, 24 de janeiro de 2024.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

## **INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 360, de 03.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUCIANE DIAS VIEIRA, matrícula 700.089, com validade a partir de 02.01.2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AES-2, Assessor-Especial 2, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 2º Nomear, FLÁVIO SILVA CORREIA DE MELO, matrícula 700.090, com validade a partir de 02.01.2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AES-3, Assessor-Especial 3, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.01.2024.

Maricá, 02 de janeiro de 2024.

Romário Galvão Maia

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR

## **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

EXTRATO Nº 03/2024

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15/2022;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS, CNPJ Nº 86.751.658/0001-50;

DO OBJETO: PROCEDER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, PARA QUE A VIGÊNCIA SEJA DE MAIS 12 (DOZE) MESES E A ATUALIZAÇÃO DO VALOR;

VALOR: R\$ 15.946,70 (QUINZE MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024

MARICÁ, 22 DE JANEIRO DE 2024.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

PORTARIA ISSM Nº 15/2024

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor Hildeberto Soares de Lima mat. 129, adiantamento no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) para fazer face às despesas de pronto pagamento, conforme Art. 15 e Art. 19 da Lei nº 2.494, de 26 de Novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 22 de janeiro de 2024.

Janete Celano Valladão

Presidente

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

**DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ERRATA DO HOMOLOGO - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6232/2023

Na edição nº 1522 do JOM de 10 de novembro de 2023 – às fls. 25, no Homologo referente ao Processo administrativo nº 6232/2023, faça-se a seguinte correção.

Onde se lê:

... “CNPJ: 37.755.214/0001-18”...

**Leia-se:**

... “CNPJ: 37.755.214/0001-88”...

Maricá, 22 de janeiro de 2024.

Paulo César Garritano

Matr.500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Maricá, 22 de janeiro de 2023.

Nomeação – Responsável de Subunidade.

Servidores responsáveis pela carga de Bens Permanentes do Setor indicado.

SETOR	RESPONSÁVEL	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
DOOD – ADM CONTAINER	JOÃO WELLINGTON PINTO DA SILVA		500.051
DOOD – ADM CONTAINER		MONIQUE GOMES DE MATOS	500.132

Leonardo S. Procaci

Mat.: 500.181

Chefe de Patrimônio – Gestor de Bens

Paulo Cesar Rego Garritano

Mat.: 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico [compras@somar.rj.gov.br](mailto:compras@somar.rj.gov.br)

Número Processo	OBJETO
24734/2023	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO
25047/2023	AQUISIÇÃO DE PEQUENOS INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS
25997/2023	AQUISIÇÃO DE PINUS
26250/2023	AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E INSUMOS PARA DECKS FUTUROS
25577/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO FORRO DO EDIFÍCIO ANEXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ-RJ
26425/2023	AQUISIÇÃO DE INSUMOS ELÉTRICOS PARA EDIFICAÇÕES DIVERSAS
26039/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS
24917/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MURO DE VIDRO PARA PARQUES, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS PERTENCENTES A CIDADE DE MARICÁ-RJ
26297/2023	AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GRANITO
25982/2023	AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS
25484/2023	AQUISIÇÃO DE PISO ELEVADO
22083/2023	FORNECIMENTO DE VASOS DE POLIETILENO PARA JARDINS
25229/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE MAQUINÁRIO PESADO
26281/2023	AQUISIÇÃO DE PREGOS PARA EDIFICAÇÕES DIVERSAS
26081/2023	AQUISIÇÃO DE ARGAMASSA PARA OBRAS DIVERSAS

Maricá, 23 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Maranata Sauerbron

Matrícula 500.113

Chefe de Divisão - Compras

**DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 703/2024.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E UNION TRADE AND SERVICES LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FORRO DO ANEXO 3 E UBS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7009/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023).

VALOR: R\$ 8.329,15 (OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO 866/2022, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;  
 NOTA DE EMPENHO: 133/2024;  
 DATA DE ASSINATURA: 17/01/2024.  
 MARICÁ, 17 DE JANEIRO DE 2024  
 JORGE HELENO DA SILVA PINTO  
 DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.  
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 09/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 703/2024.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 09/2024, cujo objeto é a CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FORRO DO ANEXO 3 E UBS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 109/2023 (Processo Administrativo nº 7009/2023, através do Pregão Presencial nº 28/2023).

1. LUCAS MEDEIROS ACOSTA BATISTA – Matrícula Nº 500.549

2. GEISSON OLIVEIRA E SOUZA – Matrícula Nº. 500.538

3. DIEGO SOARES DE ABREU – Matrícula Nº. 500.288

SUPLENTE: RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula Nº 500.036

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/01/2024.

Publique-se.

Maricá, 17 de janeiro de 2024.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS– SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25337/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR DE LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), ÓLEOS E FILTROS DE ÓLEO PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPÕEM A FROTA DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18260/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023).

VALOR: R\$ 38.901,22 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO 866/2022, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 135/2024; 136/2024;

DATA DE ASSINATURA: 17/01/2024

MARICÁ, 17 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 15, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 15/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-

TRATIVO Nº 25337/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 15/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 15/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR DE LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), ÓLEOS E FILTROS DE ÓLEO PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPÕEM A FROTA DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 64/2023 (Processo Administrativo nº 18260/2022, através do Pregão Presencial nº 09/2023).

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – MATRÍCULA Nº500.036

2. MANOEL CARLOS RANGEL SALVADOR – MATRÍCULA Nº 500.041

3. JUNIS NASCIMENTO DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº 500.078  
 SUPLENTE: CARLOS ALBERTO LUCIO BITTENCOURT - MATRÍCULA Nº 500.238

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/01/2024

Publique-se.

Maricá, 17 de janeiro de 2024.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CNPJ: 32.356.680/0001-77

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, com endereço à Rua 12, s/nº, Itapeba, Maricá – RJ. Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável e Subsecretaria de Meio Ambiente, a LICENÇA AMBIENTAL – LAS Nº 01/2024, que concede licença PARA OBRAS DE DRENAGEN NO JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL - ÁREA 04 COM APROXIMADAMENTE DE 63.245M², (SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS), COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 24.000M (VINTE E QUATRO MIL METROS). NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUAS 46,47, RUA DA PAZ, RUA SANTOS GUEDES, RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES, RUA DR. AUGUSTO RUSCHI, RUA EMÍLIO GOELDI, RUA DOS COLIBRIS, RUA DAS OLIVEIRAS, RUA JOHN LENNON E RUA DAS ORQUÍDEAS - JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL, MARICÁ - RJ. DATUM SIRGAS 2000: 23K 709025 7460208. Esta Licença Ambiental é válida por 04 (quatro) anos a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes e restrições estabelecidas no seu verso e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 00344/2024 e seus anexos.

Data: 10 de janeiro de 2024.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CNPJ: 32.356.680/0001-77

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, com endereço à Rua 12, s/nº, Itapeba, Maricá – RJ. Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável e Subsecretaria de Meio Ambiente, a LICENÇA AMBIENTAL – LAS Nº 025/2023, que concede licença PARA OBRAS DE DRENAGEN NO JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL - ÁREA 01 COM APROXIMADAMENTE DE 4.645M², (QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO E TRINTA E NOVE METROS QUADRADOS), COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 4.848,47 M (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO E QUARENTA E SETE METROS) NO SEGUINTE ENDE-

REÇO: RUAS 42,43,46,47,50, RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES, RUA DA PAZ, RUA SANTOS GUEDES, RUA CARLOS RUA, PIONEIRO - JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL, MARICÁ - RJ. DATUM SIRGAS 2000: 23K 712135 7464588. Esta Licença Ambiental é válida por 04 (quatro) anos a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes e restrições estabelecidas no seu verso e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 0022027/2023 e seus anexos.

Data: 13 de novembro de 2023.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CNPJ: 32.356.680/0001-77

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, com endereço à Rua 12, s/nº, Itapeba, Maricá – RJ. Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável e Subsecretaria de Meio Ambiente, a LICENÇA AMBIENTAL – LAS Nº 026/2023, que concede licença PARA OBRAS DE DRENAGEN NO JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL - ÁREA 02 COM APROXIMADAMENTE DE 115.556,00 M², (CENTO E QUINZE MIL QUINHENTOS E SEIS METROS QUADRADOS), COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 10.237 M (DEZ MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE METROS) NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUAS 42,43,46,47,50, 51,54,55,057,58,60 RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES, RUA DA PAZ, RUA SANTOS GUEDES, RUA CARLOS RIBAS PERDIGÃO, RUA PIONEIRO, RUA ELISA VIEIRA VERAS, RUA ALICE MAXIMINIO DE SOUZA, RUA JUPIRA SILVA, RUA EDUARDO CARVO - JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL, MARICÁ – RJ. DATUM SIRGAS 2000: 23K 710137 7460752. Esta Licença Ambiental é válida por 04 (quatro) anos a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes e restrições estabelecidas no seu verso e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 0025429/2023 e seus anexos.

Data: 20 de dezembro de 2023.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CNPJ: 32.356.680/0001-77

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, com endereço à Rua 12, s/nº, Itapeba, Maricá – RJ. Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável e Subsecretaria de Meio Ambiente, a LICENÇA AMBIENTAL – LAS Nº 027/2023, que concede licença PARA OBRAS DE DRENAGEN NO JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL - ÁREA 03 COM APROXIMADAMENTE DE 50.000 M², (CINQUENTA MIL METROS QUADRADOS), COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 3.939 M (TRÊS MIL NOVECIENTOS E TRINTA E NOVE METROS) NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUAS 40,46,47 RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES, RUA DA PAZ, RUA SANTOS GUEDES, RUA DR. AUGUSTO RUSCHI, RUA EMÍLIO GOELDI, RUA DOS COLIBRIS, RUA DAS OLIVEIRAS E RUA JOHN LENNON - JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL, MARICÁ - RJ. DATUM SIRGAS 2000: 23K 708644 7460194. Esta Licença Ambiental é válida por 04 (quatro) anos a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes e restrições estabelecidas no seu verso e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 0025533/2023 e seus anexos.

Data: 20 de dezembro de 2023.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023 - SUSPENSÃO

Processo Administrativo n.º 5916/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado foi SUSPENSO SINE DIE em sessão pública, para adequação do Edital. Informações pelo site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) e pelo e-mail [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com) Telefones: 21 9 – 9182-0123.